



4011216/17

02

Da Chefia de:	Para Secretaria de:
CPD	Conservação e Serviços Públicos

SENHORA SECRETÁRIA,

SOLICITO A V.Sa., AUTORIZAR A AQUISIÇÃO DE 2 HD Cheetah 15K.7 com capacidade de armazenamento de 600 GB, CONSIDERANDO a necessidade do mesmo para utilização nos serviços de armazenamento de dados e funcionamento do servidor de rede modelo Dell Poweredge 2900.

ATENCIOSAMENTE,

Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD/SECONSER

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	Unid.	Quant.
1	HD 600 GB para servidor Dell Poweredge 2900 Part. Number 9fn066-150	Un	02

Segue anexo cotação e Termo de Referência Inicial.

Assinado
20/06/17
Dayse Monesca
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula 124.256.30



TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL DAS DESPESAS

1- OBJETO:

Aquisição de HD com capacidade de armazenamento de 600 GB modelo cheetah 15k.7 Part. Number 9FN066-150, de uso específico para SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900 conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessária a aquisição de HD para utilização no servidor de rede situado no CPD da SECONSER.

Ademais, considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir a SECRETARIA a segurança de atendimento da demanda.

3- ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO	
			P. unitário	P. total
1	02	HD com capacidade de armazenamento de 600 GB modelo cheetah 15k.7 Part. Number 9FN066-150, de uso específico para SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900	3822,00	7644,00
TOTAL:				7644,00

4- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do envio da Autorização de Fornecimento, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato.

4.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

4.3 - Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

5- DO RECEBIMENTO:

5.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

5.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: **SERÁ PREENCHIDO NO TERMO DEFINITIVO**

Fonte:

Programa de Trabalho:

7- DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1-R\$ 4836,90

8- DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado em 30 dias, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos materiais e da apresentação do documento fiscal.

8.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestadas pelo (s) agente (s) competente (s).

8.3 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

8.4 - A entrega/prestação de serviço do objeto NÃO estará condicionada ao pagamento, que será realizado pela SMF- Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2 - Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;



4611216/17

04

Décio C. 1680
Mat. 221.215

9.3 - Exercer a fiscalização do contrato;

9.4 - Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1 - Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;

10.2 - Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

10.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

10.4 - Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

10.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

10.6 - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

10.7 - Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

11- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

11.1 - Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou Defeitos observados.

SERÁ PREENCHIDO NO TERMO DEFINITIVO

12- MODALIDADE E TIPO:

12.1 - SERÁ PREENCHIDO NO TERMO DEFINITIVO

Niterói, 13 de junho de 2017

ASSINATURA DO SERVIDOR

Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD/SECONSER

4011216/17 05

Décio C. Filho
Mot. 22.1.0.05**ORÁCULO EDITORA E MARKETING DIRETO LTDA – ME**

Estrada União e Indústria, 10337 – Sala 112 Parte – Itaipava

Cep 25730-736 Petrópolis – RJ / Tel. (24) 2222-2013

CNPJ 29.931.730/0001-98

ORÇAMENTO

Para: Prefeitura Municipal de Niterói

Rua Visconde do Uruguai, 414 – Centro - Niterói – Cep 24040-075 – RJ

CNPJ 39.244.595/0001-66

Tel. (21) 2704-2080

Descrição dos produtos	Quant.	P. Unit	P.Total
HD's 600 GB PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900 MODELO CHEETAH 15K.7	02	3.822,00	7.644,00

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.644,00

Validade da Proposta: 60 Dias

Condições de Pagamento: 30 Dias

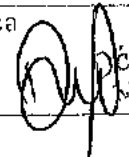
Petrópolis, 02 de Junho de 2017.


Oráculo Editora e Marketing Direto Ltda - Me
CNPJ 29.931.730/0001-98



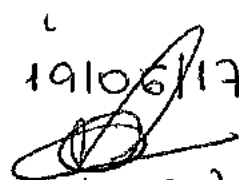
PREFEITURA
DE NITERÓI



Processo	Data	Rubrica	Folha
4011216/17	13.6.17.	 Décio C. Filho Mat. 223.526-7	06

PROTOCOLADO/SECONSER
RECEBEMOS EM
13/6/17 16:00h
DÉCIO CORRÊA FILHO
MAT 223 526-7

Ao Diretor de Controle;
Encarregado cotações.

Uem: 19/06/17.

124.307-70

Ao Subsecretário Leandro Acchetti,
conforme solicitação, segue cotações,
mapa de apuração e termo de referência.

Em 19/06/17

Isabella Corrêa



CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

040/1216/17

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

1107

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessária a aquisição de HD para utilização no servidor de rede situado no Centro de Processamento de Dados desta SECONSER.

Ademais, considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir esta SECRETARIA a segurança de atendimento da demanda.

OBJETO:

Aquisição de 2 (dois) HD com capacidade de armazenamento de 600GB modelo cheetah 15k.7 Part. Number 9FN066-150, de uso específico para SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2	Unid.	HD com capacidade de armazenamento de 600GB modelo cheetah 15k.7 Part. Number 9FN066-150, de uso específico para SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900	R\$ 3.462,33	R\$ 6.924,66
					R\$ 6.924,66

4- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - O prazo de entrega dos materiais se dará em até 10 (dez) dias, a contar da Autorização de Serviço de Entrega feita pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos.

4.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 - DO RECEBIMENTO:

5.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

5.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua



CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

040/1216/17

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408345

conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: 339030

Fonte: 108

Programa de Trabalho: 260104.122.0001.2774

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1-R\$ 6.924,66 (Seis mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

8 - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta dias úteis) sendo em parcela única, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos materiais e da apresentação do documento fiscal.

8.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).

8.3 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2-Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

9.3- Exercer a fiscalização do contrato;

9.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;

10.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

10.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

10.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

10.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução



**CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

040/1216/17
Patricia da S. M. de Carvalho
Matr. 12408385
fls. 09

irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
10.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
10.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

11 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

11.1-Valdir Fernandes Araújo - Matrícula 1242733-0
Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3
Diego Alejandro - Matrícula 114413

Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12 - MODALIDADE E TIPO:

12.1 - Pregão eletrônico. .

Niterói, 19 de Junho de 2017.

Isabella C. Lima Corrêa

Patricia da S. M de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 1240838-5

Marcelo Serieiro Serra

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 1242247-3

LEANDRO ALVES Cecchetti
124.307.70

Dayse Monassa

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 240.475-2

040/1216/17

Patrícia de S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

fls. 10

**MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA - EPP**

Rua Dr. Henrique Gaspar, 21 - Parque Leopoldina - CEP 28051-180

Campos dos Goytacazes - RJ

Tel. (22) 3056-0350 / Celular (22) 9 9996-0625

Email: mptcomercial@hotmail.com

CNPJ 10.754.758/0001-79 INC. EST. 78.765.909

INSC. MUNICIPAL 83336

COTAÇÃO DE PREÇOS

DATA: 01/06/2017

FIRMA (RAZÃO SOCIAL): PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**CNPJ 39.244.595/0001-66****ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO URUGUAI, 414 - CENTRO CEP 24030-075 - NITERÓI - RJ****TEL: (21) 2704-2080**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	02	UNIDS	HD's 600 GB para Servidor DELL Poweredge 2900 Modelo Cheestah 15k.7	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
			Total Geral		R\$ 6.300,00

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias

Contap/depósito: Banco Mercantil do Brasil Agência 0307 c/c 02010977-2

Campos dos Goytacazes, 01 de Junho de 2017.


 MPT Comercial e Marketing Ltda EPP
 CNPJ 10.754.758/0001-79
MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA EPP**10.754.758/0001-79****MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA**

Rua Dr. Henrique Gaspar, 21

Pq. Leopoldina - CEP: 28051-180

Campos dos Goytacazes - RJ

04/12/16/17 fls. 31
Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

FIRMA:	ZHSS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS INFORMÁTICA LTDA-ME		
ENDEREÇO:	Praca Santíssimo Salvador, 41 - S/809	CNPJ:	04.187.707/0001-00
TEL:	(22) 3056.0846	FAX:	—
E-MAIL:	ZHSSINFORMATICA@hotmail.com		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	VALÉRIA DA SILVA CAMPINHO		

OFÍCIO Nº _____ PROCESSO Nº _____ **URGENTE**

PREZADOS SENHORES,

SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO PARA AS PEÇAS ABAIXO:

Tabela 1

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO	
			P. unitário	P. total
1	2	HD's 600 GB para Servidor DELL Poweredge 2900 Modelo Cheetah 15k.7	3.415,00	6.830,00
			TOTAL:	R\$ 6.830,00

4 - LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS:

4.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 - O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias úteis, em remessa única, a contar da Autorização de Serviço de Entrega feita pelo Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

ENDEREÇO, TEL. E CNPJ DA FIRMA:

OBS: Que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais pertinentes.

É OBRIGATÓRIO: A empresa deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Niterói, www.niteroi.rj.gov.br "NITFISCAL" para emissão da NFS-e – Nota Fiscal de Serviços eletrônica que é obrigatória, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

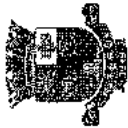
Para acesso ao Sistema WebISS®, basta clicar no ícone abaixo ou através do endereço www.webiss.com.br/rjniteroi

Local carimbo CNPJ

RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO

Valéria da Silva Campinho
VALÉRIA DA SILVA CAMPINHO

DATA: 06 de junho de 2017



CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO : 040/1216/2017

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO E VALOR UNITÁRIO		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL				
1	2	HD com capacidade de armazenamento de 600GB modelo cheetah 15k.7 Part Number 9FND066-150, de uso específico para SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900	R\$	3.822,00	R\$ 7.644,00	R\$	3.150,00	R\$ 6.300,00	R\$	3.415,00	R\$ 6.830,00	R\$ 3.462,33	R\$ 6.924,66						

P/ Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

Em 20 de Junho de 2017

40/1216/17

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472
fls. 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

40/1216117
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 040399

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040001216/2017
ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA MANO

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO
Data : 21/06/2017

Tipo de Compra : PREGÃO

Val. Aprox. : R\$ 6.924,66

Resumo : Aquisição de 2 (dois) HD com capacidade de armazenamento de 600 GB modelo cheetah 15k.7 Part. Number 9FN006-150, de uso específico para SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.28.00.00 - MATERIAL DE INFORMATICA 1017 - HD INTERNO RESUMO: Aquisição de 2 (dois) HD com capacidade de armazenamento de 600 GB modelo cheetah 15k.7 Part. Number 9FN006-150, de uso específico para SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900. DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 6164 2017 3330030000000 TOTAL RECURSO 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) PROJATIVIDADE 2774 - OPERACIONALIZAR AS SECRETARIAS	3462.33	6.924,66
	2			3.462,3300	6.924,66
TOTAL					6.924,66

NITERÓI, 21 DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

VISTO



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/1216/17	13/06/17		14

Estefânia Engueredo
Matricula: 114472

DECLARAÇÃO

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.



Processo: 401216/17	Data: 13/06/17	Rubrica: Estefania Figueiredo Matrícula: 114472	Folha: 15
------------------------	-------------------	---	--------------

A Drª. Dayse Monassa,

Segue a solicitação de compras, declaração de conformidade para assinatura e posterior envio ao Setor Jurídico para elaboração da minuta do pregão.


Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472
Setor de Orçamento

22/06/17

Ao Setor Jurídico,

Para elaboração da minuta do pregão.



Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos



Processo	Data	Rubrica	Folha
040/001216 /2017	13 /06/2017	Patricia da S. M. de Carvalho Matrícula 12408385	16

Dr. Leandro Cecchetti,

Conforme solicitado.

Em, 11/08/2017


LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
Mat. 114.391



Processo: 40/1216/17	Data: 13/06/17	Rubrica: Estefania Figueiredo Matricula: 114472	Folha: 17
--------------------------------	--------------------------	--	---------------------

Ao Setor de Orçamento,

Devido a necessidade de aquisição de materiais em caráter de emergência (cimento para atender ao TAC de rampas de acessibilidade) e a insuficiência de saldo orçamentário, uma vez que a Seplag ainda não realizou o repasse de Suplementação, solicito alteração na solicitação de compras nº 40309 para 01 (uma) unidade do referido material.

Em, 11/8/17

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

À Subsecretária de Infraestrutura e Logística,

Segue solicitação devidamente alterada.

Estefania Figueiredo
Matricula: 114472
Setor de Orçamento

À Assessoria Jurídica,

Para elaboração da minuta do pregão.

Em, 11/8/17

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

40/1216117-15-18
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 040309

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040001216/2017
ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS
USUÁRIO : ESTEFANIA CRISTINA ROBERTSON DE OLIVEIRA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados de Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO

Tipo de Compra : PREGÃO

Data : 21/06/2017

Val. Aprox. : R\$ 3.462,33

Resumo : Aquisição de 1 (um) HD com capacidade de armazenamento de 600 GB modelo cheetah 15k.7 Part. Number 9FN006-150, de uso específico para SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE 1 UNIDADES	3.3.9.0.30.23.00.00 - MATERIAL DE INFORMATICA 1017 - HD INTERNO RESUMO: Aquisição de 1 (UM) HD com capacidade de armazenamento de 600 GB modelo cheetah 15k.7 Part. Number 9FN006-150, de uso específico para SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900. DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 8154 2017 3339030000000 TOTAL RECURSO 108 - RECURSOS DE INDENIZACOES (ROYALTIES) PROJATIVIDADE 2774 - OPERACIONALIZAR AS SECRETARIAS	3462,33	3.462,33
TOTAL					3.462,33

NITERÓI, 11 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
matrícula 124.256.30

VISTO



PREFEITURA

NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**TERMO DE REFERENCIA DAS DESPESAS****1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Faz-se necessária a aquisição de HD para utilização no servidor de rede situado no Centro de Processamento de Dados desta SECONSER.

Ademais, considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir esta SECRETARIA a segurança de atendimento da demanda.

2 - OBJETO:

Aquisição de 1 (hum) HD com capacidade de armazenamento de 600GB modelo cheetah 15k.7 Part. Number 9FN066-150, de uso específico para SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:**TABELA I**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	HD com capacidade de armazenamento de 600GB modelo cheetah 15k.7 Part. Number 9FN066-150, de uso específico para SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900	R\$ 3.574,00	R\$ 3.574,00
					R\$ 3.574,00

4 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - O prazo de entrega dos materiais se dará em até 10 (dez) dias, a contar da Autorização de Serviço de Entrega feita pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos.

4.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 - DO RECEBIMENTO:

5.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

5.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

penalidades.

5.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: 339030.

Fonte: 108

Programa de Trabalho: 260104.122.0001.2774

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1-R\$ 3.574,00 (TRES MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

8 - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta dias úteis) sendo em parcela única, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos materiais e da apresentação do documento fiscal.

8.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).

8.3 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2- Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

9.3- Exercer a fiscalização do contrato;

9.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;

10.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

10.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

10.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

10.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

10.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

10.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

11 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

11.1-Valdir Fernandes Araújo - Matrícula 1242733-0

Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3

Diego Alejandro - Matrícula 114413

Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou

Defeitos observados.

12 - MODALIDADE E TIPO:

2.1 - Pregão eletrônico.

Niterói, 25 de outubro de 2017.

Patricia da S. M. de Carvalho

Patricia da S. M de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 1240838-5

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat.1242247-3

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 240.475-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR
NITEROI - RJ
21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

040/1216/17
PROCESSO Nº 040001216/2017
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 25/10/2017
Hora: 15:53
Usuário: PATRICIA DA SILVA MONTEIRO DE CARVALHO
Público: Sim

Patricia da S. M. de Carvalho
Assinatura: 12/10/2017

Processo : 040001216/2017
Data : 13/08/2017
Tipo : SECONSER - AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Requerente : CPD CI 001/17
Observação : AQUISICAO HD

Titular do Processo : MUNICIPIO DE NITEROI
Hora : 15:46
Atendente : LUIS ROBERTO CARVALHO SILVA

fb, 22

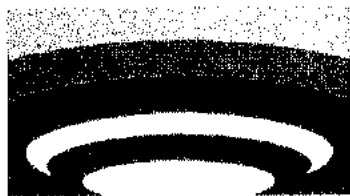
Despacho : Ao Setor Financeiro

Para atualizar.

[A large diagonal line is drawn across the main body of the page, likely indicating a cancellation or a placeholder for content.]

06011210/17

16,23

 Patrícia da S. M. de Carvalho
 Matrícula: 12408385


PREFEITURA NITERÓI

 CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

FIRMA:	MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI EPP		
ENDEREÇO:	Rua Dr. Henrique Gaspary, 21	CNPJ:	10.754.758/0001-79
TEL:	(22) 3056-0350 / (22) 9 9996-0625	FAX:	
E-MAIL:	mptcomercial@hotmail.com		
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	Telma Pereira Monção		

OFÍCIO Nº

PROCESSO Nº

URGENTE
SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO PARA AS PEÇAS ABAIXO:

Tabela I

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO	
			P. unitário	P. total
1	01	HD'S 600 GB PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900 MODELO CHEETAH 15K.7	3.400,00	3.400,00
TOTAL:				1.400,00

4 - LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS:

4.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

04011216/13
Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385 fls. 23

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 - O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias úteis, em remessa única, a contar da Autorização de Serviço de Entrega feita pelo Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

ENDEREÇO, TEL. E CNPJ DA FIRMA:

OBS: Que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais pertinentes.

É OBRIGATÓRIO: A empresa deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Niterói, www.niteroi.rj.gov.br "NITFISCAL" para emissão da NFS-e – Nota Fiscal de Serviços eletrônica que é obrigatória, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Para acesso ao Sistema WebISS®, basta clicar no ícone abaixo ou através do endereço www.webiss.com.br/rj/niteroi

Local carimbo CNPJ

**RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO:**

DATA: 19 de Outubro de 2017

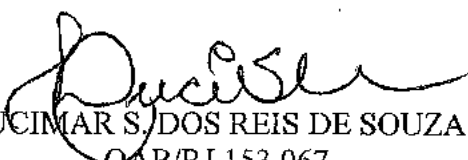


Processo	Data	Assinatura	Folha
040/1216/2016	13/06/2017	Luciana Leares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSER	25

Ao Setor de Compras,

Tendo em vista o determinado no Decreto Municipal nº 12829/2017, encaminho o presente expediente para que o mesmo permaneça neste setor até que ocorra a efetiva liberação orçamentária do exercício de 2018.

Em, 24/11/2017


LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
Mat.114.391



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 12829/2017

Dispõe sobre o encerramento orçamentário e financeiro do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Niterói,

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 3.249, de 29 de dezembro de 2016, Lei Orçamentária Anual de 2017 - LOA-2017, e no Decreto nº 12.506, de 2 de janeiro de 2017, que fixa normas pertinentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2017 e dá outras providências;

CONSIDERANDO as normas inerentes à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em especial aquelas voltadas para a obrigatoriedade de publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal; e

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes devem ser cumpridos da maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados, DECRETA:

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2017, os órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional e Fundos, observarão as disposições de caráter orçamentário e financeiro contidas neste Decreto.

Art. 2º Nenhum empenho poderá ser emitido após 7 de dezembro de 2017.

§ 1º A restrição prevista no caput não se aplica às despesas abaixo relacionadas, que poderão ser empenhadas até 29 de dezembro de 2017:

- I - Processos licitatórios concluídos até a publicação deste decreto;
- II - Educação e saúde (gastos classificados na função "12" e "10");
- III - Obrigações tributárias (gastos classificados no elemento de despesa "47");
- IV - Pessoal, encargos sociais e obrigações patronais (gastos classificados no grupo de natureza de despesa "1");
- V - Precatórios, sentenças judiciais, indenizações e restituições (gastos classificados nos elementos de

040/1216/17 46,28
Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

despesa "91", "93" e "94");

VI - Juros, amortização e encargos das dívidas pública (gastos classificados nos grupos de natureza de despesa "2" e "6");

VII - Custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde e do Salário Educação;

VIII - Decorrentes de convênio, com receitas efetivamente arrecadadas, e de operações de crédito;

IX - Alterações orçamentárias publicadas após a data estabelecida no caput; e

X - Encargos Financeiros do Município de Niterói.

§ 2º A Secretária de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG poderá autorizar excepcionalmente, após análise das justificativas enviadas pelo órgão ou entidade requisitante, o empenho de dotações orçamentárias além do prazo estabelecido no caput para o atendimento de despesas não previstas no § 1º.

Art. 3º A concessão, aplicação e o recolhimento de eventuais saldos de adiantamentos ou ajudas de custo limitar-se-ão ao dia 7 de dezembro de 2017, exceto em caso de absoluta e comprovada necessidade pelo responsável pelo órgão ou entidade e desde que devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle.

Art. 4º Os saldos de empenhos não liquidados, e sem previsão de execução até 31 de dezembro de 2017, deverão ser cancelados até 22 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Excluem-se do caput deste artigo, as despesas relacionadas nos incisos do § 1º do art. 2º deste Decreto.

Art. 5º Nenhum cheque, independente da fonte de recursos, poderá ser emitido ou pago no Serviço de Tesouraria após 29 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Os cheques emitidos e não pagos no prazo estabelecido no caput deste artigo serão cancelados em 31 de dezembro de 2017.

Art. 6º São despesas do exercício financeiro aquelas correspondentes a materiais recebidos, serviços prestados e obras executadas até 31 de dezembro de 2017.

§ 1º No encerramento do exercício financeiro, das despesas tratadas no caput deste artigo, serão inscritas em Restos a Pagar aquelas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2017, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§ 2º Consideram-se despesas processadas aquelas liquidadas e não pagas, e despesas não processadas aquelas empenhadas e não liquidadas, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º Os Restos a Pagar não Processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício de 2017, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

040/1216/17 fls. 28
Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408383

Art. 7º A inscrição de despesas como Restos a Pagar ocorrerá no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, sendo que as despesas liquidadas deverão ser pagas até 31 de dezembro de 2018.

§ 1º Compete ao Ordenador de Despesas de cada órgão ou entidade a Inscrição de despesas como Restos a Pagar no e-Cidades.

§ 2º As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados que não forem liquidadas até 30 de abril de 2018 terão os saldos remanescentes de empenhos cancelados no dia 1º de maio de 2018.

§ 3º Excetuam-se do disposto no § 2º as despesas relativas a obrigações patronais, sentenças judiciais e aquelas classificadas nas funções "Educação" e "Saúde", que poderão ser liquidadas até 31 de dezembro de 2018.

§ 4º Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar.

§ 5º Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.

Art. 8º Somente após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, as despesas que não tenham sido processadas na época própria e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício serão classificados como despesas de exercícios anteriores.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades descritos no artigo 1º deverão observar rigorosamente as disponibilidades orçamentária e financeira, visando não comprometer o ano de 2018 com despesas de exercícios anteriores, as quais estarão sujeitas à apuração de responsabilidade naquele exercício e às penas dispostas no art. 359-B do Código Penal.

Art. 9º Os órgãos e entidades da Administração Indireta, Autárquica, Fundacional e Fundos deverão encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda, até o dia 12 de janeiro de 2018, relação contendo os saldos disponíveis, discriminados por conta, juntamente com os extratos bancários.

Art. 10 Os repasses fixados no orçamento e não transferidos até 31 de dezembro de 2017, após análise da Secretaria Municipal de Fazenda, serão registrados tendo-se por base as diferenças existentes entre os valores pré-empenhados e os repassados, excluídas as disponibilidades inerentes às receitas vinculadas ao Tesouro.

Parágrafo único. As inscrições em restos a pagar que ultrapassem o valor reconhecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, somente poderão ser realizadas com a disponibilidade bancária própria.

Art. 11 Para fins de elaboração da Prestação de Contas do Prefeito e visando o cumprimento do prazo da publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os respectivos responsáveis deverão encaminhar a correspondente documentação diretamente à Secretaria Municipal de Fazenda, nos prazos abaixo determinados:

I - até 12 de janeiro de 2018:

a) as relações de Restos a Pagar, processados e não processados, incluindo encargos e folhas de pagamento

040/1216/17 11/29
Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 42408394

de pessoal, para fins de verificação de inscrição;

- b) pela Procuradoria Geral do Município, deverão ser encaminhados os relatórios da Dívida Ativa com posição de 31 de dezembro de 2017 para fins de apropriação no Balanço Geral do Município;
- c) pela Coordenação de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, deverão ser encaminhados os relatórios de créditos tributários a receber pelo município, não recolhidos até 31 de dezembro de 2017, para fins de apropriação no Balanço Geral do Município/Prestação de Contas do Prefeito;
- d) pelos responsáveis por bens em Almoxarifado e por bens patrimoniais, relação dos estoques registrada no e-Cidades, cuja existência física tenha sido apurada em 31 de dezembro de 2017;
- e) relatório dos projetos concluídos e em conclusão, de acordo com o art. 8º, inciso III, da Deliberação TCE nº 218, de 24 de outubro de 2000, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- f) as relações de Restos a Receber da Prefeitura Municipal de Niterói, conforme disposto no artigo anterior.

II - até 29 de janeiro de 2018:

- a) o balanço orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício financeiro de 2017, acompanhando a este a respectiva demonstração das variações patrimoniais.

Art. 12 Os procedimentos licitatórios, a conta de recursos consignados no orçamento de 2018, poderão ser iniciados no corrente exercício, utilizando o respectivo Programa de Trabalho constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2018 encaminhado ao Poder Legislativo.

§ 1º Os processos deverão ser remetidos à SEPLAG para análise prévia e encaminhamento à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGE, em observância ao disposto no Decreto nº 11.573, de 11 de fevereiro de 2014, dispensado o encaminhamento no próximo exercício.

§ 2º A adjudicação de objeto de licitação a que se refere o caput só terá eficácia após a entrada em vigor da Lei Orçamentária Anual de 2018.

Art. 13 A Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle e a Secretaria Municipal de Fazenda, no âmbito de suas atribuições, adotarão as providências devidas para o cumprimento das disposições deste Decreto e acompanharão o desenvolvimento daquelas a cargo de outros órgãos ou entidades, prestando-lhes os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 14 A inobservância das obrigações previstas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Municipal nº 44, de 24 de dezembro de 1975, na Lei nº 4.320, de 1964, e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 08 de novembro de 2017.

Rodrigo Neves
Prefeito De Niterói

Publicado em 09 de novembro de 2017.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/11/2017



PREFEITURA

NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS**TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS****1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Faz-se necessária a aquisição de HD para utilização no servidor de rede situado no Centro de Processamento de Dados desta SECONSER.

Ademais, considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir esta SECRETARIA a segurança de atendimento da demanda.

2 - OBJETO:

Aquisição de 1 (hum) HD com capacidade de armazenamento de 600GB modelo cheetah 15k.7 Part. Number 9FN066-150, de uso específico para SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:**TABELA I**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	HD com capacidade de armazenamento de 600GB modelo cheetah 15k.7 Part. Number 9FN066-150, de uso específico para SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900	R\$ 3.789,67	R\$ 3.789,67

4- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - O prazo de entrega dos materiais se dará em até 10 (dez) dias, a contar da Autorização de Serviço de Entrega feita pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos.

4.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 - DO RECEBIMENTO:

5.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

5.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das

PROCESSO 040/1216/2017	DATA 13/06/2017	RUBRICA Patricia da S. M. de Carvalho Matr. Cid: 12408385	FOLHA 31
---------------------------	--------------------	---	-------------



**PREFEITURA
NITERÓI**

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

penalidades.

5.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas:

Fonte:

Programa de Trabalho:

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1 - R\$ 3.789,67 (Três mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

8 - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta dias úteis) sendo em parcela única, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos materiais e da apresentação do documento fiscal.

8.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).

8.3 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2 - Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

9.3 - Exercer a fiscalização do contrato;

9.4 - Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1 - Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;

10.2 - Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

10.3 - Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

10.4 - Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

10.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

10.6 - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

10.7 - Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

PROCESSO 040/1216/2017	DATA 13/06/2017	RUBRICA <i>Recibido</i> 22/07/16	FOLHA 32
---------------------------	--------------------	--	-------------



PREFEITURA

NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

11 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

11.1-Valdir Fernandes Araújo - Matrícula 1242733-0

Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3

Diego Alejandro - Matrícula 114413

Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou

Defeitos observados.

12 - MODALIDADE E TIPO:

12.1 - Pregão eletrônico do tipo menor preço do item.

Niterói, 15 de Janeiro de 2018.

Patrícia da S. M de Carvalho

Patrícia da S. M de Carvalho

Responsável pela cotação e elaboração do termo

Mat. 1240838-5

Marcelo Serieiro Serra

Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos

Mat.1242247-3

Dayse Monassa

Secretária de Conservação e Serviços Públicos

Mat.1240.475-2

010/1216/17

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

fls. 33



PREFEITURA NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

FIRMA:	ORÁCULO EDITORA E MARKETING DIRETO LTDA		
ENDEREÇO:	Estrada União e Indústria, 10337/112	CNPJ:	29.931.730/0001-98
TEL:	(24) 2222-2013	FAX:	
E-MAIL:	oraclebrazil@hotmail.com		
RESPONSÁVEL PELA LABORAÇÃO:	Tilma Farias		

OFÍCIO Nº _____ PROCESSO Nº _____ **URGENTE**

PREZADOS SENHORES,

SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO PARA AS PEÇAS ABAIXO:

Tabela I

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO	
			P. unitário	P. total
1	01	HDS 600 GB PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900 MODELO CHEETAH 15k.7	3.890,00	3.890,00
TOTAL:				3.890,00

4 - LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS:

4.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

040/1216/17 fls. 34
Patricia da S. N.
Matrícula: 12400000

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 - O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias úteis, em remessa única, a contar da Autorização de Serviço de Entrega feita pelo Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

ENDEREÇO, TEL. E CNPJ DA FIRMA:

OBS: Que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais,

sociais, fretes e demais pertinentes.

E OBRIGATÓRIO: A empresa deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Niterói, www.niteroi.rj.gov.br "NITEFISCAL" para emissão da NFS-e – Nota Fiscal de Serviços eletrônica **que é obrigatória, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.**

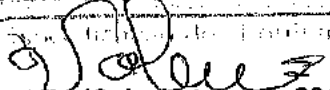
Para acesso ao Sistema WebISS®, basta clicar no ícone abaixo ou através do endereço www.webiss.com.br/rjniteroi

Local carimbo CNPJ
OFÍCIO Nº _____ PROCESSO Nº _____
PREZADOS SENHORES,
29.931.730/0001-98

URGENTE

SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO PARA AS PEÇAS ABAIXO.

**RESPONSÁVEL PELA
LABORAÇÃO:**


ATA: 12 de Janeiro de 2018

040/1216/17

 Patrícia da S. M. de Carvalho
 Matrícula: 12408386

fls. 35



PREFEITURA NITERÓI

 CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

FIRMA:	MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI EPP		
ENDEREÇO:	Rua Dr. Henrique Gaspar, 21	CNPJ:	10.754.758/0001-79
TEL:	(22) 3056-0350 / (22) 9 9996-0625	FAX:	
E-MAIL:	mptcomercial@hotmail.com		
RESPONSÁVEL PELA LABORAÇÃO:	Telma Pereira Monção		

OFÍCIO Nº PROCESSO Nº

URGENTE**PREZADOS SENHORES,****SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO PARA AS PEÇAS ABAIXO:****Tabela I**

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo				
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO	
			P. unitário	P. total
1	01	HD'S 600 GB PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900 MODELO CHEETAH 15K.7	3.480,00	3.480,00
TOTAL:				3.480,00

4 - LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS:

4.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

040/1216/17

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408305

fls. 36

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 - O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias úteis, em remessa única, a contar da Autorização de Serviço de Entrega feita pelo Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

ENDEREÇO, TEL. E CNPJ DA FIRMA:

OBS: Que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais pertinentes.

E OBRIGATÓRIO: A empresa deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Niterói, www.niteroi.rj.gov.br "NITEFISCAL" para emissão da NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica que é obrigatória, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.

Para acesso ao Sistema WebISS®, basta clicar no ícone abaixo ou através do endereço www.webiss.com.br/rjniteroi

Local carimbo CNPJ

OFÍCIOS: _____ PROFESSOR Nº _____
PREZADOS SENHORES,

URGENTE

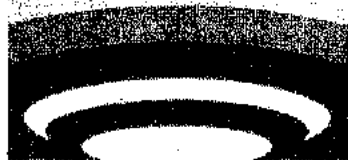
RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO:

DATA: 12 de Janeiro de 2018

040/1216/17

 Patrícia da S. M. de Carvalho
 Matrícula: 12408386

fls. 37



PREFEITURA NITERÓI

 CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

FIRMA:	DESBRAVAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME		
ENDEREÇO:	Rua Frederico Silveira de Carvalho 481	CNPJ:	26.158.579/0001-09
TEL:	(21) 9 9558-4810	FAX:	_____
E-MAIL:	Ézio.fox@hotmail.com		
RESPONSÁVEL PELA LABORAÇÃO:	Ezio Ribeiro da Silva		

 OFÍCIO Nº _____ PROCESSO Nº _____ **URGENTE**
PREZADOS SENHORES,
SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO PARA AS PEÇAS ABAIXO:

Tabela I

Especificação dos Equipamentos / Material Permanente / Consumo					
ITEM	QUANT	Unid.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO	
				P. unitário	P. total
01	01		HD'S 600 GB PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900 MODELO CHEETAH 15K.7	3.999,00	3.999,00
TOTAL:					3.999,00

4 - LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS:

040/1216/17

Patricia da S. M. de Carvalho
Maldonado 42408385

4.1 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 - O prazo de entrega dos materiais é de 5 (cinco) dias úteis, em remessa única, a contar da Autorização de Serviço de Entrega feita pelo Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

ENDEREÇO, TEL. E CNPJ DA FIRMA:

OBS: Que no valor ofertado estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, fretes e demais pertinentes.

TEL: (21) 5 5550-0810

FAX: _____

É OBRIGATÓRIO: A empresa deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Niterói, www.niteroi.rj.gov.br "NITFISCAL" para emissão da NFS-e - Nota Fiscal de Serviços eletrônica **que é obrigatória, não sendo mais admitida a emissão de Notas Fiscais por qualquer outro meio.**

Para acesso ao Sistema WebISS®, basta clicar no ícone abaixo ou através do endereço www.webiss.com.br/rjniteroi

OFICINA	Local carimbo CNPJ PRO. ESSO Nº
PREZADOS SENHORES,	
SOLICITAMOS PROPOSTA DE PREÇO PARA AS PESSOAS ABAIXO:	

URGENTE

etiqueta I

RESPONSÁVEL PELA
LABORAÇÃO

DATA: 13 de Janeiro de 2018

PREÇO

P. unitário

P. total



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO : 040/001216/2017

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
			UNITÁRIO	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	UNITÁRIO	VALOR	UNITÁRIO	VALOR
1	1	HD 600 GB PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900 MODELO CHEETAH 15K.7	R\$	3.480,00	R\$	3.480,00	R\$	3.999,00	R\$	3.999,00	R\$	3.890,00	R\$	3.890,00	R\$	3.789,67	R\$	3.789,67
TOTAL			R\$	3.480,00	R\$	3.480,00	R\$	3.999,00	R\$	3.999,00	R\$	3.890,00	R\$	3.890,00	R\$	3.789,67	R\$	3.789,67

Handwritten signature

040/1216/17

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

fls. 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

060/1216/17
PROCESSO Nº 040001216/2017
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 16/01/2018
Hora: 10:18
Usuário: ISABELLA COSTA LIMA CORREA
Público: Sim

Patricia de S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408386
16:50

Processo : 040001216/2017
Data : 13/06/2017
Tipo : SECONSER - AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Requerente : CPD CI 001/17
Observação : AQUISICAO HD

Titular do Processo : MUNICIPIO DE NITERÓI
Hora : 15:46
Atendente : LUIS ROBERTO CARVALHO SILVA

Despacho : Ao setor de orçamento

Encaminho o p.p. para solicitação de compras.

Isabella Corrêa
Em 16/01/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

040/1216/17 18/41
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 047690
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040001216/2017
ÓRGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
USUÁRIO : WANESSA GOMES PEREIRA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO
Data : 06/02/2018

Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Val. Aprox. : R\$ 3.789,67

Resumo : AQUISIÇÃO DE UM HD INTERNO PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIDOR DE REDE SITUADO NO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECONSER.

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE 1 UNIDADES	4.4.9.0.52.06.00.00 - OUTROS EQUIPAMENTOS 4779 - H-D INTERNO RESUMO: HD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 600 GB, MODELO CHEETAH 15K.7 PART. NUMBER 9FN088-160, DE USO ESPECÍFICO PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900 DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10247 2018 3449052000000 TOTAL RECURSO 100 - RECURSOS DO TESOURO PROJ/ATIVIDADE 4191 - Administração Da Unidade	3.789,6700	3.789,67
TOTAL					3.789,67

NITERÓI, 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERV

AUTORIZO

DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse Monassa
Secretaria Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula 124.256.30

VISTO



Processo	Data	Rubrica	Folha
040/1216/2012	13/06/2012	Wanessa Gomes Pereira Matr. 241.234-4	92

DECLARAÇÃO

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.

06/02/18



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

040/1216/2017

Wanessa Gomes Pereira
Matr. 241.234-1
fls. 49

Autorização

Em cumprimento ao disposto no inciso III, § 2º do art. 7, art. 14 e no art. 38 da Lei 8.666/93, artigos 58 e 60 da Lei 4.320/64 e Lei 10.520/02, aprovo o Termo de Referência das despesas do processo administrativo nº 040/1216/2017, assim como autorizo o procedimento licitatório e indicação da dotação orçamentária para despesa, obedecidas as formalidades legais.

Niterói,

Dayse Monassa
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos.
Mat.24.475-2

07/02/18



Processo: 040/1216/2017	Data: 13/06/2017	Rubrica: Wanesa Gomes Pereira Matr. 241.234-4	Folha: 44
----------------------------	---------------------	---	--------------

A Dr^a. Dayse Monassa,

Segue a solicitação de compras, declaração de conformidade para assinatura e posterior envio ao Setor Jurídico para elaboração da minuta do pregão.

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472
Setor de Orçamento

07/02/18

Ao Setor Jurídico,

Para elaboração da minuta do pregão.


Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos

07/02/18



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Folhas

45

SECONSER
Niterói
13/06/20167
LUCAS
SOUZA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – aquisição de bens
COMPRASNET**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº040/001216/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: _____

HORÁRIO: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

O MUNICÍPIO DE NITERÓI O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Ponta da Areia – Niterói, torna público que, devidamente autorizada pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos, na forma do disposto no processo administrativo n.º 040/001216/2017, fará realizar, no diade.....de.....às.....horas, no na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5º andar, Centro – Niterói - RJ, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto no Decreto nº 3.555/2000, na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais 9.614/2005 e 12.518/17, na Lei nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas mediante nota no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, através do nº _____ na parte relacionada a futuras licitações, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 As empresas interessadas ficam obrigadas a acessar o sítio eletrônico do item anterior para a obtenção das informações do certame.

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.niteroi.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, no



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECRETARIA

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Folhas

46

Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, comprovado pela Comissão de Licitação.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Departamento de Material e Patrimônio à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º andar, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, observado o disposto no item 1.1.

1.5 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Térreo – Protocolo Geral, Centro, Niterói, RJ, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile fax (021) 2613.2456 ou e-mail: material.sma@niteroi.rj.gov.br.

1.6 Caberá à Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, auxiliada pelo Comissão de Pregão, decidir sobre a impugnação, observado o disposto no item 1.1.

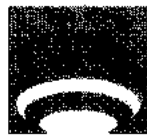
2 DO OBJETO

2.1. O Pregão tem por objeto a aquisição de HD com capacidade de armazenamento de 600GB modelo cheetah 15k.7 Part. Number 9FN066-150, de uso específico para SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

3 DO PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1 O preço total estimado pela Administração para o objeto deste pregão é de R\$ 3.789,67 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme valores constantes do termo de referência.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECRETARIA

Folhas

44

4.1 Poderão participar deste Pregão:

a) as empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos

b) estejam previamente credenciadas junto ao provedor do sistema eletrônico www.comprasnet.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias antes da realização do pregão.

4.1.2.1 o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.1.2.2 – A chave de identificação e senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou em virtude de sua inabilitação perante outro responsável pela licitação.

4.1.2.3 – o uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diariamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

4.1.2.4 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão se comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.2.5 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

4.1.3 – A participação dar-se-á por meio da digitação da respectiva senha privativa e subsequente encaminhamento e proposta de preço, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em horário de Brasília.

4.1.4 – Os licitantes devem declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação para participar deste certame, salientando que a apresentação de declaração falsa sujeitará a licitação às sanções administrativas previstas neste edital.



Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Luciana T. Alves de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Folhas

48

5- DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, sendo também vedada a participação de licitante que tenha recebido punição de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93.

5.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

5.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – A abertura da Sessão Pública deste Pregão Eletrônico, conduzido pelo Pregoeiro ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

6.2 – A comunicação entre o pregoeiro e o licitante ocorrerá exclusivamente mediante a troca mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios, de antes da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

7.1 A Proposta de Preço deverá ser enviada como anexo no momento do registro dos valores exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na qual a licitante deverá consignar de forma expressa:

a) que compreende a descrição dos produtos ofertados, inclusive com a indicação da marca, o preço unitário e total dos produtos, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I deste Edital.

2



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SEC. JUR.

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Folhas

49

b) O oferecimento pelo licitante do produto ofertado implica em aceitação e entrega de todos os itens, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.

c) Menção de ser optante ou não optante do **SIMPLES NACIONAL**.

d) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I – Termo de Referência do Objeto**, deste Edital.

e) Declarar, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

f) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

h) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2 É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital

7.2.1 A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrevogáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

7.2.2 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação de sua proposta.

7.2.3 Até a abertura da Sessão, a licitante poderá retirar o substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.2.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do



Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
Rubrica

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Folhas

50

proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no inciso IX, art. 10 do Decreto Municipal 9.642/2005, a saber, a de MENOR PREÇO POR ITEM, e ainda, ao disposto no parágrafo 3º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por lote/item, consoante as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.3 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.5 A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado ou registrado no sistema.

8.6 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.7 Os lances apresentados e lavados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8 Durante a fase de lances o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerável inexecutível.

8.9 Caso não se realizem os lances, será verificada a conformidade entre a proposta



Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
ECONOMIA

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Folhas

51

enviada em menor preço e valor estimado para a contratação.

8.10 O encerramento da etapa de lances da sessão pública de pregão eletrônico poderá ocorrer em momento aleatoriamente definido pelo sistema eletrônico, após o tempo previsto inicialmente.

9 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1 a microempresa ou e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma ultima oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão.

9.1.2 não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrarem na situação descrita nesta condição, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.1.4 na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada e tiver a sua amostra aceita, se for o caso.

9.1.5 no julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Luciana Soares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Folhas

52

validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10 – DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício a microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida a melhor preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para as contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

10.2 A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3 O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

10.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor igual a zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

10.6 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade de preço, o pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lance, o licitante vencedor, ou quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 O licitante vencedor deverá encaminhar em formulário eletrônico específico com os valores readequados ao valor total representado pelo seu lance, no prazo de lances da sessão pública.

11- DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos

2



Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria da
SECRETARIA

Folhas

53

atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 – Os Documentos de Habilitação do licitante vencedor deverão ser encaminhadas, no original ou por cópia autenticada, ao endereço estabelecido, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública.

12.2 - O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV), da Declaração de Idoneidade (anexo V), modelo de declaração de superveniência e declaração de optante do simples (anexo VII), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12.3 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.3.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; 



Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria
SECOM
Rubrica

Folhas

54

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.4.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 



Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
MSE/3301/2017
Rubrica

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Folhas

55

12.4.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.4.2.1 No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida no modo como requerido no item anterior, poderá o licitante, declarar, facultativamente, sob as penas do artigo 86 da Lei Federal nº 8666/93, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo descrito no Anexo VIII.

12.4.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.4.3.1 À microempresa e empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da administração pública.

12.4.3.2 A não apresentação no prazo estipulado implicará na decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93.

12.5 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.5.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

12.6 - DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

12.6.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte,



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
Rubrica

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Folhas

56

deverão apresentar declaração, na forma do Anexo VI, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.6.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.7 - DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.7.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.7.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.7.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.7.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso a Pregoeira tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria
SECOM
Rubrica

Folhas

52

13.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

13.5 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sítio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

14- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

14.1.1 No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após o seu julgamento.

14.2 O MUNICÍPIO DE NITERÓI, no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, emitirá a supracitada Autorização de Serviço de Entrega, endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.3 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.4 O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas. 2_____



Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria de
SECOMER

Folhas

58

14.5 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em fornecer o material, objeto do presente certame licitatório, até 05 (cinco) dias úteis após a Autorização de Serviço de Entrega, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para, nos termos do inciso XVII do art.4º da Lei 10.520/00, propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.6.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado ao Município de Niterói analisar a oferta deste a as subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no contrato;

15.2 fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

15.3 exercer a fiscalização do contrato;

15.4 receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato, conforme especificado no instrumento contratual;

16.2 entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

16.3 manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

[Assinatura]



Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECRETARIA

Rubrica

Folhas

59

16.4 comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

16.5 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

16.6 indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos a **CONTRATANTE** ou terceiros.

17 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

17.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

17.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

17.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

17.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

17.5 - O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula décima quarta, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

18 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECRETARIA

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Folhas

60

18.1 O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias, em parcela única, a contar da data de envio da Ordem de Compra, que será enviada via fax à(s) Licitante(s) vencedora(s), conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

18.2 Os itens desta licitação deverão ser entregues na Avenida Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Centro - Niterói/RJ, em dia útil (de 2º a 6º feira) e em horário compreendido entre 09:00 e 17:00 horas.

18.3 É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao Município de Niterói, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via fax pelo número (21) 2620-0403 ou pelo e-mail <http://www.niteroi.rj.gov.br/>

18.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

18.5 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

18.6 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes ao Termo de Referência deste Edital, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19. INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO

19.1 Todos os itens entregues serão inspecionados no ato do Recebimento Provisório, objetivando avaliar a conformidade do fornecimento com relação ao quantitativo e às



Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
Rubrica

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Folhas

61

especificações técnicas, comparando-os com as discriminações contidas nas Notas Fiscais que os acompanham e o contido na Proposta de Preços e documentos.

19.2 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

19.3 Após a Inspeção de Recebimento, a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos emitirá Certificado de Conformidade, onde constará o número da Nota Fiscal e declaração que indique que o(s) item(ns) recebido(s) está(ão) de acordo com a discriminação constante na mesma.

19.4 Caso seja considerado que a discriminação constante da Nota Fiscal está insuficiente para assegurar a conformidade com as especificações técnicas, será feito no ato uma Discriminação Complementar ou Corretiva, documento este que deverá ser assinado pelas partes (fornecedor/adquirente)

19.5 Os itens não aprovados deverão ser substituídos pela(s) empresa(s) Licitante(s), bem como deverá ser providenciada a complementação dos itens faltantes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio, via fax pelo Município de Niterói, do referido Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades com as especificações e/ou quantitativos.

19.6 Os custos das substituições dos itens rejeitados e das entregas dos itens faltantes na sede da Prefeitura Municipal de Niterói correrão exclusivamente por conta da(s) Licitante(s) vencedora(s).

19.7 - O fornecedor será responsável pela retirada dos itens não aprovados na sede da Prefeitura de Niterói, bem como pela entrega dos itens em substituição e/ou faltantes, arcando com os referidos custos.

19.8 Caso as substituições dos itens não aceitos não ocorram em até 5 (cinco) dias úteis, ou o novo fornecimento também seja rejeitado, estará(ão) a(s) Licitante(s) vencedora(s) incorrendo em atraso na entrega, sujeita(s) à aplicação das penalidades cabíveis.

19.9 Após decorrido o prazo de avaliação, o Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos emitirá o Certificado de Aceitação, que será encaminhado via fax à(s) ou e-mail empresa(s) Licitante(s), com a discriminação dos itens testados e aprovados.



Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Rubrica
Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Folhas

62

19.10 Os itens não aprovados serão listados em um Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades verificadas, que será encaminhado via fax à(s) empresa(s) Licitante(s), ficando esta(s) obrigada(s) a efetuar(em) a substituição dos referidos itens, cumprindo as mesmas condições estabelecidas quando da recusa na fase do Recebimento Provisório.

19.11 O Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da(s) adjudicatária(s) pelo perfeito estado dos itens fornecidos, cabendo-lhe(s) sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de suas utilizações, sem quaisquer ônus financeiros para o Município de Niterói.

20 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 03 (três) membros designados pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, conforme ato de nomeação constante no Termo de Referência, a ser realizada pelos seguintes funcionários:

- 1- Waldir Fernandes Araujo - Matrícula 1242733-0
- 2 - Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3
- 3- Diego Alejandro - Matrícula 114413

21 – DO PAGAMENTO

21.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 108

PROGRAMA DE TRABALHO: 260104.122.001.2774

NATUREZA DA DESPESA: 339030

21.1.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

21.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de cada

[assinatura]



Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Rubrica
Luciana Soares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
CONSER

Folhas

63

entrega, conforme cronograma de execução do contrato – Anexo I do Termo de Referência, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

21.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

21.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo MUNICIPIO de NITERÓI na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

21.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

21.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

21.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Niterói, CNPJ: 28.521.748/0001-59, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 987/5º andar, Centro – Niterói-RJ. Telefone: (21) 2620-0403 - ramal: 227.

21.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SPC/Colômbia

Rubrica

Folhas

69

que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, o Município de Niterói isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

21.9 Já estarão retido na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante as Instruções Normativas SRF nº 480/04 da Secretaria da Receita Federal e suas alterações.

21.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.

21.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

22 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

22.1 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1.1 Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

22.1.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

22.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22.2 - DOS RECURSOS

22.2.1 O interesse do licitante em interpor recurso deverá se manifestado, através do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, expondo motivos. Na hipótese de ser aceito o recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões ficando desde logo os demais licitantes cientes e intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que



Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SEMPRE EM

Folhas

65

começará a partir do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo, mediante requerimento dirigido ao pregoeiro.

22.2.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.2.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

22.2.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará adjudicação da licitação ao licitante vencedor.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

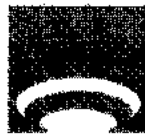
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

23.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

23.3 A sanção prevista na alínea **b** desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

23.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

23.5 A multa administrativa prevista na alínea **b** não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.



Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Rubrica
Luciana T. Moraes de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECUNSER

Folhas

66

23.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

23.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

23.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva do Prefeito de Niterói e dos Secretários Municipais, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

23.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

23.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 É facultado ao Município de Niterói, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Eletrônico.

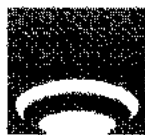
24.2 - É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3 - Fica assegurado ao Município de Niterói o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e

u



Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Rubrica

Folhas

68

dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.8 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

24.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até dois dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

24.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

24.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

24.13 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

24.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto.

Anexo II - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo III – Modelo Proposta de Preço.

Anexo IV – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da



Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECRETARIA

Rubrica

Folhas

68

Constituição Federal.

Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo VII – Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo VIII - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.

24.15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

24.16 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

24.17 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 21 de fevereiro de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Assinatura
Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica

Folhas

69

ANEXO I

PREFEITURA
NITERÓICONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOSLuciana Moraes de
Agente Administrativo
Ass. 009 Junho/2017
SECONSER

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessária a aquisição de HD para utilização no servidor de rede situado no Centro de Processamento de Dados desta SECONSER.

Ademais, considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir esta SECRETARIA a segurança de atendimento da demanda.

2 - OBJETO:

Aquisição de 1 (hum) HD com capacidade de armazenamento de 600GB modelo cheetah 15k.7 Part. Number 9FN066-150, de uso específico para SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:**TABELA I**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	HD com capacidade de armazenamento de 600GB modelo cheetah 15k.7 Part. Number 9FN066-150, de uso específico para SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900	R\$3.789,67	R\$3.789,67

4 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - O prazo de entrega dos materiais se dará em até 10 (dez) dias, em parcela única, a contar da data de envio da Ordem de Compra emitida pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos.

4.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Arcia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 - DO RECEBIMENTO:

5.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

5.1.1 - Provisoriamente: Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelos responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta.

Parágrafo único: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

penalidades.

5.1.2 - Definitivamente: Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do Recebimento Provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, a conformidade com as especificações correspondentes constantes neste Termo de Referência, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de despesas: 339030

Fonte: 108

Programa de Trabalho: 260104.122.001.2774

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1-R\$ 3.789,67(Três mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

8 - DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta dias úteis) sendo em parcela única, contados do recebimento definitivo e do respectivo Certificado de Aceitação dos materiais e da apresentação do documento fiscal.

8.2 - A Nota Fiscal/Fatura para pagamento deverá estar em conformidade com as especificações constantes deste termo de referência com os quantitativos efetivamente entregues e devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s).

8.3 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente em instituição financeira da contratada pelo CONTRATANTE.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2- Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

9.3- Exercer a fiscalização do contrato;

9.4- Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.1- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato;

10.2- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

10.3- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

10.4- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

10.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

10.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

10.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado. *Ze*



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

11 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO;

11.1-Valdir Fernandes Araújo - Matrícula 1242733-0

Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3

Diego Alejandro - Matrícula 114413

Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12 - MODALIDADE E TIPO

12.1 - Pregão eletrônico do tipo menor preço por item.

Niterói, 21 de fevereiro de 2018.

Patrícia da S. M de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 1240838-5

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat.1242247-3

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 1240475-2



Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Folhas

73

ANEXO II – MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

_____, (nome da empresa), CNPJ
_____, (número de inscrição), sediada
_____, (endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de direito, na
qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo CRF/RJ, na modalidade de Pregão
Presencial, que é () MICRO EMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo
os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma
das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos
direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente
impeditivo da participação no presente certame. 

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, (Local), _____ de _____ de 20____.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
RUBRICA
13/06/2016

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Folhas

34

ANEXO III – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

ITEM	MATERIAL (Especificação Técnica)	UND	QUANT		
				UNITÁRIO	TOTAL
01	HD com capacidade de armazenamento de 600GB modelo cheetah15k.7 Part. Number 9FN066-150, de uso específico para SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900	UN	01		

Valor total do lote: R\$ _____

(em algarismos)

(por extenso) _____

() Optante pelo Simples Nacional

() Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e

2



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SER 0058R

Rubrica

Folhas

15

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/2017

serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de ____ de 20__.

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/05/20167

Rubrica

Folhas

76

ANEXO IV - MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____, (nome da empresa), CNPJ
_____, (número de inscrição), sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão
Presencial, conforme disposto no artigo 7º da Constituição Federal, na Lei nº 9.854, de
27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do
Decreto nº 3.555, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a
partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, (Local), _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à
autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Folhas

77

ANEXO V - MODELO - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(nome da empresa), CNPJ
(número de inscrição), sediada
(endereço completo), por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de
PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Niterói, na modalidade de Pregão
Presencial Nº XXX, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em
qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), ____ de ____ de 20 ____.

(Assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à
autenticação). 22

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessor Jurídica
SECONJER
Rubrica

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Folhas

78

ANEXO VI – MODELO – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

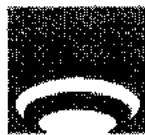
A empresa _____, CNPJ
_____, sediada no endereço
_____ (endereço completo),
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)

22



Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONJUR

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Rubrica

Folhas

79

ANEXO VII – MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____
DECLARA ao Município de Niterói, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de _____.

(Local)

(Nome e Assinatura do representante legal)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
Rubrica

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Folhas

80

**ANEXO VIII – MODELO – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS
MUNICIPAIS**

A empresa _____, CNPJ
(número de inscrição) _____,
sediada no endereço _____ (endereço
completo), DECLARA, sob as penas do artigo 7º da Lei 10.520/2002, que não é contribuinte de
ISS e Taxas do Município de Niterói.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local)

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECORP
Rubrica

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Folhas

81

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

DECLARO A CONFORMIDADE, sob as penas que a Lei impõe, da minuta de fls. ____ a ____ do Processo Administrativo nº 040/001216/2017 com as minutas-padrão estabelecidas pelo Decreto nº 11.466/2013 e suas respectivas atualizações.

Niterói, 21 de fevereiro de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e Serviços Públicos



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciana Tavares de Souza
Agente Administrativo
Assessoria Jurídica
SECONSER

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Rubrica

Folhas

82

AO GABINETE,

Para esclarecimentos perante a PGM, informamos o que se segue:

- 1)A minuta do edital e o termo de referência de despesas indicam a modalidade licitatória de pregão eletrônico, menor preço por item.
- 2)A exigência de apresentação de capacidade técnica, constante no item 12.6, alínea "a" da minuta padrão, foi retirada do presente edital, em atendimento a recomendação da PGM, em processos de fornecimento com objeto similares.
- 3) Informo que os itens 18.1 e 18.6, foram modificados pela área técnica para que a presente minuta de edital se adeque as condições e necessidades diárias desta Seconser, garantindo por conseguinte, a aplicabilidade do princípio da eficiência.
- 4)Informo outrossim, que o índice de correção monetária escolhido (índice geral de preços de mercado – IGP-M) é um índice combinado, dando uma medida de variação de preço em diversos segmentos.
- 5)Quanto a exclusão da cláusula de garantia, entendo, s.m.j., que o valor médio apontado nas cotações para o futuro fornecimento, não apresenta risco potencial ao interesse do ente público contratante.
- 6) Optamos por não incluir o termo de contrato, ao presente procedimento, vez que, a entrega do material ocorrerá, em parcela única, em até 10 dias, na forma prevista no art. 40 §4º c/c art. 62, §4º, da lei federal 8666/93, motivo pelo qual modificamos o item 14 do edital, adequando a entrega imediata.

Face ao exposto, sugiro, s.m.j., que o presente processo seja encaminhado a PGM para emissão de parecer.

EM 21/02/2018


LUCIMAR S.R. DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT. 114.391



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:

040/001216/2017

Data:

13/06/20167

Luciana Tavares de Souza
Assessoria Jurídica
Rubrica

Folhas

83

À PGM,

SOLICITO PARECER,

EM 28/02/2018

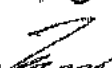
DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Conservação e Serviços Públicos

PMN - PGM - PNA PROTOCOLO DATA <u>28/02/18</u>  Serviço:

S.O.

À NLC

01.03.18


Caio M. O. Rodrigues
PGM
Mat. 1.243.392-0

06/03/2018
73/18
Diego Junger Assessor Jurídico Mat. 1.243.392-0



NITERÓI

PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE

Diego Junger

Processo nº 040/1216/2017	Data 13/06/2017	Assessor Jurídico RUIZ Mat. 240764-7/OAB-RJ 178678	Folha 81
-------------------------------------	--------------------	--	-------------

PARECER nº 20/MVSC/PGA/NLC/2018

**PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE
BENS. MENOR PREÇO POR ITEM.
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.614/2005.
ART. 38. § Ú, LEI 8.666/93.
CONSIDERAÇÕES.**

Trata-se de análise de Minuta de Edital de Pregão Presencial, de contratação de aquisição de bens, subtipo "menor preço" e como critério de julgamento o valor ofertado por item, em cumprimento ao disposto no art. 38, § Ú, da Lei 8.666/93.

O processo se inicia com a Nota de Requisição de Compra nº 001/CPD/17 de 25 de maio de 2017, às fls. 02, da lavra do servidor, Sr. Diego Alejandro, com a autorização da Secretária de Conservação e Serviços Públicos, Sra. Dayse Monassa no sentido de se iniciar o procedimento administrativo de compra.

Por seguinte, para fins de atendimento do artigo 10, inciso I, do Decreto Municipal nº 9.614/2005, consta o Termo de Referência com o de acordo da Secretária da pasta (fls. 07/09) e, após alteração do quantitativo do Termo de Referência, há nova autorização e aprovação da Secretária da Pasta, à fl. 43.



NITERÓI

PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE

Processo nº 040/1216/2017	Data 13/06/2017	Rubrica <i>Diego Junger</i> Assessor Jurídico Mat. 240764-71 OAB-RJ 178478	Folha 84
-------------------------------------	--------------------	---	-------------

A estimativa de preço foi realizada através da cotação de 03 fornecedores (fls. 05;10/12 e 23/39, após alteração do quantitativo.

Contudo, o administrador não instruiu o processo de acordo com o artigo 2º decreto municipal nº 12.517/2017 que prevê a necessidade de pesquisa de preço nas variadas fontes ali elencadas. Nem mesmo apresentou a justificativa para a não realização da pesquisa em alguma dessas fontes, como preceitua o artigo 6º do decreto municipal nos casos em que o administrador não apresenta-las. Assim, deve o administrador completar a instrução processual de acordo com o disposto no citado decreto municipal para fins de regularidade do feito.

Consta na instrução processual ainda documentação orçamentária às fls. 18, o que atende o previsto no artigo 7º, §2º, inciso III, da lei 8.666/93, bem como autorização para o certame nos termos do artigo 38, *caput*, da lei 8.666/93, às fls. 43.

Adiante, às fls. 45/82, figura a Minuta de Edital de Pregão e respectivos anexos, bem como a declaração de conformidade nos termos do decreto municipal nº 11.4666/2013 (fls. 81/82). Importante ressaltar que a minuta de contrato não foi encartada por se tratar de entrega imediata nos termos do artigo 62, §4º, da lei 8.666/93, como se verifica em justificativa do administrador às fls. 82.

Por fim, foi encaminhado para análise jurídica desta especializada.

É o relatório. Passo a opinar.

**NITERÓI**

PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE

Processo nº 040/1216/2017	Data 13/06/2017	Rubrica <i>Diego Junger</i> Assessor Jurídico Mat. 24078-471 OAB-RJ 176678	Folha 85
-------------------------------------	--------------------	---	-------------

I – ANÁLISE JURÍDICA

I.1 Fase interna

Inicialmente, importante ressaltar que a modalidade licitatória é escolhida no momento da fase interna em razão da peculiaridade daquele objeto que se pretende contratar.

No caso em comento, percebe-se que o valor do objeto a ser contratado (R\$ 3.789,67) se enquadra na faixa de dispensa do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93. Este tipo de dispensa do procedimento licitatório tem como intuito garantir que o custo do procedimento licitatório não seja superior ao benefício econômico¹ dele extraível. O Legislador criou uma faixa de valores que se presume a maior economicidade na contratação direta em detrimento a realização do procedimento licitatório.

Dessa forma, deve o administrador ponderar se o preço a ser ofertado pelos licitantes dentro de um cenário de competitividade da modalidade licitatório pregão compensa em relação ao custo inerente a este procedimento, de modo que, se concluir que não trará efetiva economicidade a realização do certame, deve optar pela contratação direta por dispensa do valor nos termos do artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93.

¹ Justen Filho, Marçal, Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, São Paulo, 14ª edição, pg. 301.



NITERÓI
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE

Diego Junger

Processo nº 040/1216/2017	Data 13/06/2017	Rubrica Assessor Jurídica Mat. 240784-7 OAB-RJ 176873	Folha 82
-------------------------------------	--------------------	---	-------------

No ponto, ressalva-se apenas a possibilidade de caracterização do fracionamento, que é vedado pelo artigo 23, §5º, da lei 8.666/93. O fracionamento se caracteriza quando o administrador público fraciona a despesa para usar modalidade licitatória menos complexo, ou seja, a demanda administrativa é conhecida pelo administrador, mas mesmo assim realiza a contratação fracionada para que os valores se adequem a modalidade licitatória diversa daquela que a legislação exigiria se fosse feita só uma contratação ou com o intuito de se enquadrar numa faixa de dispensa de licitação.

Dessa forma, se o administrador ultimamente adquiriu bens de informática ao que agora pretende se licitar, entende-se que o administrador andou bem ao escolher pela realização do procedimento licitatório e, portanto, deve prosseguir com o feito.

No que tange à pesquisa de mercado, reitera-se que deve o administrador realizar a pesquisa nas variadas fontes elencada no artigo 2º do decreto municipal 12.517/2017 ou apresentar justificativa pela impossibilidade de realizar algumas delas, nos termos do artigo 6º, com o fim de regularidade do feito.

Cabe ainda lembrar que não consta na instrução processual o extrato de publicação da comissão de licitação, nos termos do art. 3º da Lei 10.520/2002.

Por fim, urge destacar que, em linhas gerais, foram observadas as minutas – padrão, aprovadas pela Procuradoria Geral do Município nos



NITERÓI
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
GABINETE

Processo nº 040/1216/2017	Data 13/06/2017	Rubrica <i>Diego Júlio</i> Assessor Jurídico Mat. 30737/948-RJ 1766/6	Folha 86
-------------------------------------	--------------------	--	-------------

termos do Decreto Municipal nº 11.466/2013, o que viabiliza uma análise mais célere do procedimento.

II - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, antes do prosseguimento do feito, deve o administrador ponderar sobre o custo da realização do procedimento licitatório e a economicidade que este procedimento trairia ao preço de aquisição deste objeto em comparação ao preço ofertado pelo mercado no caso de contratação direta. Ressalvado a possibilidade de fracionamento, como explicado no parecer, que traria a obrigação de contratação por meio de procedimento licitatório.

No caso de escolher pela contratação direta nos termos do artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93, importante lembrar que o envio para análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município é facultativo nos termos do artigo 10, do Decreto Municipal nº 11.466/2013.

Por fim, se optar pela continuação do procedimento licitatório, deve atentar para as demais observações feitas acima com o fim de regularidade do feito, não havendo necessidade de retorno do p.p. a esta Procuradoria, desde que acatadas as considerações acima feitas ou motivadamente afastadas.



NITERÓI

PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

GABINETE

Processo nº 040/1216/2017	Data 13/06/2017	<i>Diego Junger</i> Assessor Jurídico R. 12427640 OAB/RJ 178878	Folha 86 V
-------------------------------------	--------------------	---	---------------

Encaminha-se os autos à secretaria interessada em cumprimento a Resolução PGM nº 32 de 26 de dezembro de 2017².

À SECONSER.

Niterói, 12 de março de 2018.

MARCOS VINÍCIUS SOUZA DO CARMO

Procurador do Município

Mat. nº 12427640

OAB/RJ nº 128.752

PROTOCOLO / SECONSER
RECEBEMOS EM

13.06.18 14h30m
LUIS ROBERTO C SILVA
MAY 230 071-0

² Art. 2º. Fica delegada competência ao Núcleo de Licitações e Contratos - NLC - para emitir pronunciamento nas consultas jurídicas veiculadas nos processos administrativos que versem sobre:

I - licitações cuja minuta de edital esteja incluída entre as minutas - padrão aprovadas pelo Procurador Geral do Município, disponíveis no sítio eletrônico da Procuradoria e cujo valor estimado esteja abaixo de R\$ 1.000.000, 00 (um milhão de reais);

II - licitações com recursos oriundos de financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e cujo valor estimado seja abaixo de U\$ 1.000.000, 00 (um milhão de dólares);

III - adesões à ata de registro de preços, independentemente do valor contratado;

IV - convênios e acordos congêneres, especialmente aqueles previstos na Lei nº 13.019/2014, cujo valor estimado seja abaixo de R\$ 1.000.000, 00 (um milhão de reais), desde que aprovadas as respectivas minutas-padrão;

V - prorrogação de contrato e alterações contratuais, independentemente do valor do contrato ou termo aditivo, desde que observados os pressupostos legais dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, respectivamente;

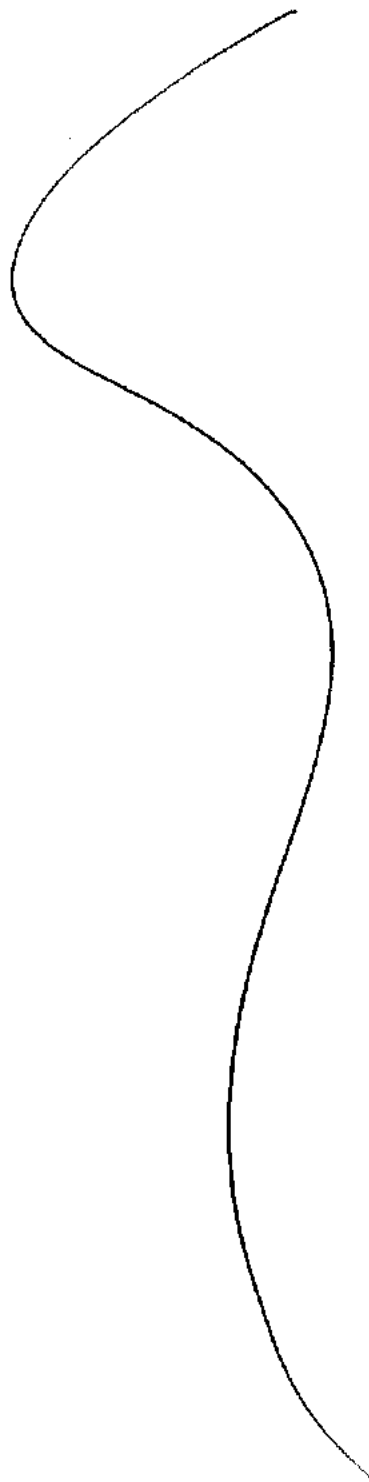
Parágrafo único. O disposto no inciso V também se aplica aos convênios e acordos congêneres, especialmente aqueles previstos na Lei nº 13.019/2014.



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
40/01216/17	13.06.17.	Liv. Siva 209718	87





PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/001216/2017	13/06/2017		88

A Subsecretaria de Infraestrutura e Logística,

Para atendimento das recomendações da PGM, de fls. 84 v. e 85 v.

Na oportunidade, solicitamos informar se recentemente houve pedido apresentado ao setor de compras, de aquisição de bens de informática, com o mesmo objeto do procedimento licitatório que se pretende realizar.

Em, 14/03/2018


LUCIMAR S. DOS REIS DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
Mat.114.391

*Ao Setor de Compras;
Para informar quanto as
licitações acima mencionadas.*

Uom: 14/03/18.


Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70



Processo	Data	Rubrica	Folha
040/1216/17	13/06/17		89

Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 12408385

Ao Setor Jurídico SECONSER,

Informo que até a presente data não houve pedido de aquisição de HD, tendo só pedidos de aquisição de impressoras (040/239/2018), locação de computadores (040/183/2018) e locação de equipamentos de reprografia (040/238/2018).

Em: 13/06/17

Patricia Carvalho
Setor de Compras

Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 12408385



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/00021/2017	13/06/2017	Luciana Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSER	90

Ao Gabinete,

Para ciência

Em 26/03/18.


LUCIMAR S. R. DE SOUZA
OAB/RJ 153.067
MAT. 114.391



Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/001216/2017	13/06/2017	Luciana Tavares de Souza Agente Administrativo Assessoria Jurídica SECONSER	91

Ao Subsecretario de Infraestrutura Logística,

Para providenciar aquisição por Dispensa de Licitação, considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município as fls. 84 a 86 e às informações do Setor de Compras às fls. 89.

Em, 16 / 03 / 18.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos



Processo	Data	Rubrica	Folha
40/1216/17.	13/06/17	Conof	92 ps.

ao Qtdor de Bauparas;
Providenciar fapa de lotações, de
acordo com a parecer da Secretaria
as fls. 91.

Ass: 22/03/18.

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

PROCESSO 040/1216/2017	DATA 13/06/2017	RUBRICA Secretaria da S. M. de Carvalho Matrícula: 12809295	FOLHA 93
---------------------------	--------------------	---	-------------



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Faz-se necessária a aquisição de HD para utilização no servidor de rede situado no Centro de Processamento de Dados desta SECONSER.

Ademais, considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com o cronograma de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir esta SECRETARIA a segurança de atendimento da demanda.

2 - OBJETO:

Aquisição de 1 (hum) HD com capacidade de armazenamento de 600GB modelo cheetah 15k.7 Part. Number 9FN066-150, de uso específico para SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900, conforme especificações constantes na tabela I e dos demais itens deste termo de referência.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

TABELA I

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Unid.	HD com capacidade de armazenamento de 600GB modelo cheetah 15k.7 Part. Number 9FN066-150, de uso específico para SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900 para servidor SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900	R\$ 3.480,00	R\$ 3.480,00
					R\$ 3.480,00

4 - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - O prazo de entrega dos materiais se dará em até 10 (dez) dias, a contar da Autorização de Serviço de Entrega feita pela Secretária de Conservação e Serviços Públicos.

4.2 - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na Avenida Rio Branco, nº 11- Ponta D'Areia - Centro, em dias úteis das 9:00h às 17:00h, pela contratada.

5 - DO RECEBIMENTO:

5.1 - O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de acordo com as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

PROCESSO 040/1216/2017	DATA 13/06/2017	RUBRICA	FOLHA 95
---------------------------	--------------------	---------	----------



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
10.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
10.6- Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
10.7- Fornecer o respectivo transporte do fornecimento do objeto contratado.

11 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ FISCALIZAÇÃO:

11.1- Leandro Cecchetti - Matrícula 1243077-0

Marcelo Serieiro - Matrícula 1242247-3

Diego Alejandro - Matrícula 114413

Designados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou Defeitos observados.

12 - MODALIDADE E TIPO:

12.1 - Dispensa de licitação , do tipo menor preço do item.

Niterói, 21 de março de 2018.

Patrícia da S. M de Carvalho

Patrícia da S. M de Carvalho
Responsável pela cotação e elaboração do termo
Mat. 1240838-5

p/ Patrícia da S. M de Carvalho

Marcelo Serieiro Serra
Subsecretário de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 1242247-3

Dayse Monassa

Dayse Monassa
Secretária de Conservação e Serviços Públicos
Mat. 1240.475-2

040 1216112 96

Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 12408366



MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI
Rua Dr. Henrique Gaspar, 21 - Parque Leopoldina - CEP 28051-180
Campos dos Goytacazes - RJ
Tel. (22) 3056-0350 / Celular (22) 9 9996-0625
Email: mptcomercial@hotmail.com
CNPJ 10.754.758/0001-79 INC. EST. 78.765.909
INSC. MUNICIPAL 83336

Campos dos Goytacazes, 22 de Março de 2018

À
Secretaria de Conservação e Serviços de Públicos

Prefeitura Municipal de Niterói
Rua Visconde do Uruguai, 414 - Bairro Centro
Cep 24040-075 - Niterói - RJ

Prezados Senhores:

Gostaríamos de informar à V.Sas., que estaremos mantendo o preço do HD anteriormente cotado pela nossa empresa, pelo mesmo valor abaixo relacionado:

HD'S 600 GB PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900 MODELO CHEETAH 15K.7	3.480,00	
---	-----------------	--

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: 30 Dias

Obrigada e Cordiais saudações.

04011216/17 97

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

ORÁCULO EDITORA E MARKETING DIRETO LTDA - ME

Estrada União e Indústria, 10337 - Sala 112 Parte - Itaipava
Cep 25730-736 Petrópolis - RJ / Tel. (24) 2222-2013
CNPJ 29.931.730/0001-98

Para: Prefeitura Municipal de Niterói

Rua Visconde do Uruguai, 414 - Centro - Niterói - Cep 24040-075 - RJ

CNPJ 39.244.595/0001-66

Tel. (21) 2704-2080

At. Deptº de Conservação e Serviço Públicos

Prezados Senhores:

Informamos que estaremos mantendo o preço do produto abaixo relacionado:

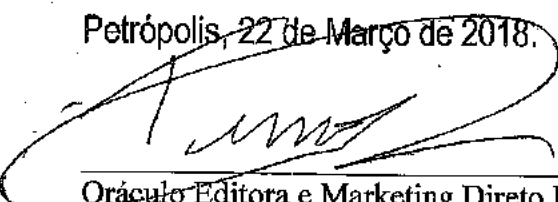
HD's 600 GB PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE
2900 MODELO CHEETAH 15K.7

01 3.890,00

Validade da Proposta: 30 Dias

Condições de Pagamento: 30 Dias

Petrópolis, 22 de Março de 2018.


Oráculo Editora e Marketing Direto Ltda - Me
CNPJ 29.931.730/0001-98

040/1236/17

Patricia
 Patrícia da S. M. de Carvalho
 Matrícula: 12408385



Niterói, 15 de março de 2018.

À
 Secretaria de Conservação e Serviços Públicos - SECONSER
 Avenida Visconde do Rio Branco, 11
 Ponta d' Areia - Niterói - Rio de Janeiro

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Total
1	HD 600 GB PARA SERVIDOR DELL POWVEREDGE 2900 MODEL CHEETAH 15K.7	UNIDADE	01	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 3.900,00 (TRES MIL E NOVECENTOS REAIS).					

Prazo de entrega: imediato
 Validade da Proposta: 30 dias

22.533.691/0001-21
 VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS
 LTDA ME
 AV. ENRANI DO AMARAL PEIXOTO, 479/1003
 CENTRO - NITERÓI - RJ
 NITERÓI - RJ

Atenciosamente

CNPJ: 22.533.691/0001-21 - Insc. Estadual: 86.930.390 Insc. Municipal: 303.347-6
 Av. Enrani do Amaral Peixoto, 479 / 1003 Centro - Niterói - RJ. - Cep: 24020-072
 E-mail: vdmcomercios@hotmail.com

040/1216/17 99

Rlu

Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 12408385



PREFEITURA
NITERÓI
CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo: 040/001216/2017

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VDA		MPF		ORÇU.O	
			VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	HD 600 GB PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900 MODEL CHEETAH 15K.7	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.480,00	R\$ 3.480,00	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00
				R\$ 3.900,00		R\$ 3.480,00		R\$ 3.890,00

Em: 20103118

Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 12408385



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo:	Data:	Rubrica	Folhas
040/001216/2017	13/06/2017	<i>[Assinatura]</i>	109

Assunto: Aquisição de HD para servidor DELL POWEREDGE 2900

Partida da S. M. de Carvalho
Matrícula: 1249925

Sra. Secretária,

Informo que cuidam os presentes autos de solicitação de autorização de dispensa referente a compra de HD com capacidade de armazenamento de 600GB modelo cheetah 15K.7 Part Number 9FN066-150, de uso específico para Servidor DELL POWEREDGE 2900, de acordo com a NRCS N° 001/CPD/2017.

Considerando a documentação e as cotações apuradas, entende a signatária deste, que estão presentes os requisitos para contratação direta, sendo selecionada a melhor proposta e observados os princípios administrativos, nos moldes do inciso II, do artigo 24 c/c o parágrafo único da Lei n° 8.666/93.

Compete mencionar que a dispensa de licitação verificada incide em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa, posto que a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. Neste sentido, as formalidades prévias deverão ser proporcionais as peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração.

Verifica-se ainda, a presença da economicidade, posto que a lei impõe a adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos, considerando que toda atividade administrativa envolve o enfoque de custo-benefício, de modo a reduzir ao mínimo o custo dos recursos utilizados para desempenhar uma atividade a um



nível de qualidade apropriado. Uma vez fixado o objeto e seu padrão de qualidade, o princípio da economicidade.

A referida aquisição perfaz um valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), vez que de acordo com a cotação apurada a menor proposta totaliza a importância de R\$3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais). Nota-se que o valor da contratação é inferior ao limite determinado para dispensa de licitação para contratação de serviços, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para Administração Pública.

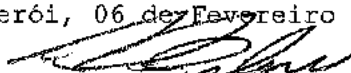
Compete ainda frisar que se as despesas forem previsíveis, mas ocorrer planejamento inadequado, ou seja, se a Administração tiver condições de prever a quantidade do objeto de mesma natureza ou de natureza similar a serem contratados ao longo do exercício financeiro, e não fizer, será reputada ilegal, caracterizando fracionamento de despesa. Devendo assim ser identificado dentro do que for previsível respeitando o princípio da competitividade.

Assim sendo, atendido o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, apresento a presente justificativa em que se pretende a contratação direta por dispensa da Licitação.

Tratando-se de compra com entrega imediata dos produtos é dispensável o termo de contrato, que pode ser substituído pela nota de empenho, na forma autorizada pelo paragrafo quarto do art. 62.

Dessa forma, sugiro o encaminhamento à SMF/SSPO para Autorização de Empenho, após a SSCF para emissão da Nota de Empenho.

Niterói, 06 de Fevereiro de 2018.


Flavia A. Pinheiro
SECONSER.



PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHA
040001216/2017	13/06/2017	Patricia da S. M. de Carvalho Matrícula 124.475-2	100 101

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 11.316/13, **adjudicando** o fornecimento em favor da **Empresa MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.754.758/0001-79** localizada no endereço Rua Dr Henrique Gaspary, 21 , CEP 28.051-180 , Bairro PQ Leopoldina – Campos dos Goytacazes – RJ no valor de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) referente a compra HD com capacidade de armazenamento de 600GB modelo cheetah 15k.7 Part. Number 9FN066-150, de uso específico para SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900 para servidor SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900.

Niterói, 02 de *Agosto* de 2018.

DAYSE NOGUEIRA MONASSA.
Secretária Conservação e
Serviços Públicos.
Mat.124.475-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

040/1216/2017 103
SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 047090
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040001216/2017
ORGÃO : SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
UNIDADE : SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
USUÁRIO : WANESSA GOMES PEREIRA

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação
Departamento : 864 - SECONSER - CONTINT - CONTROLE INTERNO Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Data : 06/02/2018 Val. Aprox. : R\$ 3.480,00

Resumo : AQUISIÇÃO DE UM HD INTERNO PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIDOR DE REDE SITUADO NO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECONSER.

FORNECEDORES SUGERIDOS

CGM	NOME/RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE
4146	MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA CNPJ/CPF: 10764758000179	RUA DOUTOR HENRIQUE GASPARY 21 - PARQUE LEOPOLDINA, 0	CAMPOS	

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UNIDADE 1 UNIDADES	4.4.9.0.52.08.00.00 - OUTROS EQUIPAMENTOS 4779 - H-D INTERNO RESUMO: HD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 600 GB, MODELO CHEETAH 15K.7 PART. NUMBER 9FN066-150, DE USO ESPECÍFICO PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900 DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO 10247 2018 3449052000000 TOTAL RECURSO 100 - RECURSOS DO TESOURO PROJ/ATIVIDADE 4191 - Administração Da Unidade	3.480,0000	3.480,00
	1			3.480,0000	3.480,00

TOTAL

3.480,00

NITERÓI, 21 DE MARÇO DE 2017

AUTORIZO

SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERV

Dayse M. Massa
Secretaria de Administração
e Serviços Públicos
Matr. 124 256-30
DIV. DE ABASTECIMENTO

Dayse M. Massa
Secretaria de Administração
e Serviços Públicos
Matr. 124 256-30



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo:	Data:	Assinatura	Folha:
040/1216/2013	13/06/2013	Manessa Gomes Rubia Cabreira Matr. 241.234-4	103

Termo de Compromentimento

Visando à identificação do cumprimento dos parâmetros delimitados pelo Pacto de Compromisso com a Gestão Fiscal, assinado em 14/01/2018, declaro que a despesa ora solicitada, no valor de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), encontra-se adequada aos limites estabelecidos, na linha denominada "Custeio".

Linha Pacto	Total	Montante Solicitado	Saldo Remanescente
CUSTEIO	556.486,58	3.480,00	553.006,58


Dayse Monassa
Secretária de Conservação
e Serviços Públicos
Matr. 124.256-30

Secretária de Conservação e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.621.748/0001-59

40/1216/17
104
AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 046850
PROCESSO DE COMPRA Nº 042152

Estefania Figueiredo
Matrícula: 114472

Dados da Compra

Licitação : /
Modalidade da Licitação : - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Tipo de Compra : DISPENSA DE LICITAÇÃO
Prazo de Entrega :
Observações :
Cond. de Pagto :
Outras Condições :
Proc. Administrativo : 040001216/2017

Dados da Dotação

Dotação : 28.01.04.122.0145 4191.344905200000.0100
Órgão : 28 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBL
Unidade : 2601 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Prog. : 145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Elemento : EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso : 100 - RECURSOS DO TESOURO Reduz : 10247.4
Destino :
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor

Nome : MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA
Endereço : RUA DOUTOR HENRIQUE GASPARY 21 - PARQUE LEOPOLDINA
Município : CAMPOS-RJ
Contato :
Numcgm: 4148
Número : 0
Bairro :
Telefone :
CNPJ : 10.754.758/0001-78
Complemento :
CEP : 28051180
FAX :

SEQ.	ITEM	QUANT.	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4779	1	4.4.9.0.52.06.00.00 - OUTROS EQUIPAMENTOS H-D INTERNO SOLICITAÇÃO. 47090 HD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 600 GB, MODELO CHEETAH 15K.7 PART. NUMBER 9FN066-150, DE USO ESPECÍFICO PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900	3.480,00	3.480,00
RESUMO : AQUISIÇÃO DE UM HD INTERNO PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIDOR DE REDE SITUADO NO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECONSER.					
TOTAL					3.480,00

NITERÓI, 28 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZO

AUTORIZO

VISTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 967, 967
NITERÓI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

NOTA DE EMPENHO Nº: 000882**DATA DE EMISSÃO: 28/03/2018****TIPO: ORDENADOR**

Órgão : 28 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Rubrica : 3.4.4.9.0.52.00.00.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso : 100 - RECURSOS DO TESOURO

Reduzido : 10247**Licitação** :**Modalidade de Licitação** : DISPENSA DE LICITACAO**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA**Dados do Credor:****Nº Credor** : 4146**CNPJ** : 10.754.584/0001-79**Nome** : MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA**Endereço** : RUA DOUTOR HENRIQUE GASPARY 21 - PARQUE LEOPOL**Município** : CAMPOS-RJ CEP : 28051180**Telefone** : Fax :**Banco/Ag./Conta** : 389 / 0307-7 / 02010977-2**PROCESSO DE COMPRA Nº** 042152**SEQ. DO EMPENHO Nº** 054984**AUTORIZAÇÃO Nº** 46859**PROC. ADMIN (P.A.)** : 040001215/2017**Valor Oportado** 0,00**Saldo Anterior** 3.789,67**Valor Empenhado** 3.480,00**Saldo Atual** 309,67

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.4.4.9.0.52.00.00 - OUTROS EQUIPAMENTOS H-D INTERNO (HD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 600 GB, MODELO CHEETAH 15K.7 PART. NUMBER SFN066-150, DE USO ESPECÍFICO PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO. 47090	3.480,00	3.480,00
RESUMO: AQUISIÇÃO DE UM HD INTERNO PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIDOR DE REDE SITUADO NO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECONSER.			
DESTINO:		TOTAL	3.480,00

SUPERINTENDENCIA DE FINANÇAS

EMPENHADO E CONFERIDO

VISTO

AUTORIZO

DATA

28,03,18

ORDENADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987
FONE: 21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br - CNPJ: 28.521.748/0001-59

40/1216/17 106

ORDEN DE COMPRA Nº

DATA :

DEPTO. ORIGEM : 99 - SECONSER - COMPRAS - SEÇÃO DE

DEPTO. DESTINO : 906 - SMA - ASAL - SEV DE ALMOXARFARIA

TIPO DA COMPRA : DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 042152

MODALIDADE DE LICITAÇÃO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DA LICITAÇÃO:

107489

09/03/2018

99 - SECONSER - COMPRAS - SEÇÃO DE

906 - SMA - ASAL - SEV DE ALMOXARFARIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

042152

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dados do Fornecedor

Nome : MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA

Endereço : RUA DOUTOR HENRIQUE GASPARY 21 - PARQUE LEOPOLDINA

Município : CAMPOS-RJ

Contato :

E-mail :

Numcgm: 4146

Número : 0

Bairro :

Telefone :

CNPJ : 10754758000179

Complemento :

CEP : 28051180

FAX :

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

DESTINO:

AF 25 D-22

OBSERVAÇÕES: ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 11 - PONTA D'AREIA - NITERÓI RJ

ITEM	EMPENHO	QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4779	882/2018	1	H-D INTERNO (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 47090 HD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 600 GB, MODELO CHEETAH 15K.7 PART. NUMBER 9FN066-150, DE USO ESPECÍFICO PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE 2900	3.480,00	3.480,00
TOTAL GERAL					3.480,00

teste cabeçalho 2





CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/1216/13		<i>Patricia da S. M. de Carvalho</i> Matricula: 12408395	109

A Fernando Santo
Para publicação.

Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 12408395

40/1216/17
188
Partida da S. M. de Carvalho
Matrícula: 1240839

SASANO, DOMINGO E SEGUNDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Despacho da Secretária

PORTARIA Nº 05/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ratifica a exigibilidade de licitação, através do Processo Administrativo nº 040/001073/2017. Fundamentado nos art. 25 e no art. 26, caput da Lei 8.666/93 e Resolução Normativa nº 479 de 03 de Abril 2012 da ANEEL.

EXTRATO Nº 44/2018 - Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretária

Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA. OBJETO: Aquisição de pneu 275/80 R 22,5 para caminhão basculante. VALOR: R\$6.972,00. Proc.º 040/00392/2018, DATA: 02/03/2018.

EXTRATO Nº 45/2018 - Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de HD com capacidade de armazenamento de 800GB modelo celerah 15.7 Part. Number 9FN086-150, de uso específico para Servidor DELL POWEREDGE 2900, para atender o Centro de Processamento de Dados desta Secretaria. VALOR: R\$3.489,00. Proc.º 040/001216/2017, DATA: 02/04/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Ato do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 056, de 04 de abril de 2018.

O Presidente da MTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503, Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o disposto nos artigos 29, Inc. I e seu §2º, 58, 59, 181, incs. VII e VIII e 193, todos da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB) e na Resolução CONTRAN nº 46/08;

Considerando a definição de ciclofaixa no Anexo I do CTB - Conceitos e Definições;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.832/11 e na Portaria SMU/SST nº 26/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir ciclofaixa na Av. Marquês do Paraná, devidamente sinalizada por dispositivos de uso temporário (cones) na pista sentido leste, junto ao meio-fio de estacionamento, nos trechos compreendidos entre as ruas Marechal Deodoro e Carlos Gomes Machado e entre as ruas Dr. Celestino e Miguel de Frias, nos dias úteis, nos horários de 06:00 H às 10:00 H e de 16:00 H às 20:00 H.

Art. 2º. Instituir ciclofaixa na Rua Cel. Gomes Machado, no trecho compreendido entre a Av. Marquês do Paraná e a Rua Marques de Olinda, no lado direito do sentido de circulação, junto ao meio-fio do calçamento, devidamente sinalizada por dispositivos de uso temporário (cones), nos dias úteis, nos horários de 06:00 H às 10:00 H e de 16:00 H às 20:00 H.

Art. 3º. Instituir ciclofaixa na Rua Marques de Olinda, no trecho compreendido entre a Rua Cel. Gomes Machado e a Av. Ernani do Amaral Peixoto, no lado direito do sentido de circulação, junto ao meio-fio do calçamento, devidamente sinalizada por dispositivos de uso temporário (cones), nos dias úteis, nos horários de 06:00 H às 10:00 H e de 16:00 H às 20:00 H.

Art. 4º. Instituir ciclofaixa na Rua Dr. Paulo Cesar, no trecho compreendido entre a Rua Cel. Gomes Machado e a interseção da Rua Miguel de Frias com Av. Marquês do Paraná, no lado direito do sentido de circulação, junto ao meio-fio do calçamento, devidamente sinalizada por dispositivos de uso temporário (cones), nos dias úteis, nos horários de 06:00 H às 10:00 H e de 16:00 H às 20:00 H.

Art. 5º. Suspender o estacionamento rotativo na Rua Marquês de Olinda, no lado direito do sentido de circulação.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo tem validade vinculada ao período de vigência desta Portaria.

Art. 6º. Instituir área de estacionamento rotativo na Rua Senador Nabuco, entre a Av. Marquês do Paraná e a Rua Marques de Olinda, lado direito do sentido de circulação, ao longo da via.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo tem validade vinculada ao período de vigência desta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o término das obras na Av. Marquês do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 056, de 04 de abril de 2018.

O Presidente da MTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503, Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada prevista no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997

de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

14.7.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observar as condições nela estabelecidas, opilar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.7.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Seção não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.7.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a FME e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.7.5 - Após a autorização da FME, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.7.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à FME.

14.8. - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.8.1 - A Ata de registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições no art. 65 da Lei 8.666/93;

14.8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

14.8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.8.4 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador deverá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

14.8.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, na forma do Art. 6º, § 3º do Decreto Federal 3.091/01.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Professor Paulo de Almeida Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 6º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores, pais de alunos da Educação Regular, alunos do EJA e servidores lotados na U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou a acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no auditório da sede da Unidade Escolar, localizada na Rua General Pereira da Silva, nº 60 - Icaraí - Niterói, no dia 11 de abril de 2018, às 10h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Confeção do Rol de Materiais, Bens e Serviços do PDDE Básico e PDDE Acessibilidade 2018;
- Revisão do Estatuto do Conselho Escola Comunidade.

Na publicação do Jornal "A Tribuna" do dia 06/04/2018, referente ao CEC da UMEI Antônio Vieira da Rocha, onde se lê: "...19 de março de 2018", leia-se: "...19 de abril de 2018".

NITERÓI PREV

PORTARIA PRESI Nº 55/2018. - CONCEDER pensão à JANDIRA FERREIRA SOARES, esposa, do ex-servidor CARLOS JOSE SOARES, falecido em 23/11/2017 no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE - NÍVEL N-4 - SUBGRUPO 4.2 - ÍNDICE "B" - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - matrícula nº 224.938-1, com base no artigo 6º, inciso I artigo 13, inciso II alínea "a" e o artigo 7º inciso III alínea "b" e o item 6º da Lei Municipal 2.268/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, artigo 6º A da E.C. 41/2003, c/c artigo 40, inciso I § 7º da Constituição Federal de 1988, a contar de 23/11/2017, conforme processo nº 310/001779/2017.

PORTARIA PRESI Nº 56/2018. - CONCEDER pensão à MARIA HELENA GOMES DUTRA, esposa do ex-servidor NIEMEYER LOPES DUTRA, falecido em 26/11/2017 no cargo de TRABALHADOR - NÍVEL 01 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA -



Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12403305

Processo:	Data:	Rubrica:	Folhas
040/001216/2017	13/06/2017		109

Ao CPD,

Encaminho o p.p para inclusão no SIGFIS.

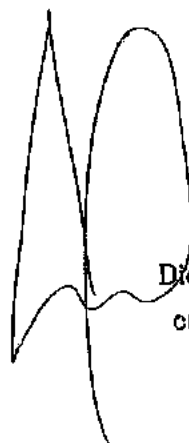
Niterói, 13 de Abril 2018.


Fernanda Souto
SECONSER.

AO CONTROLE INTERNO

JA LANÇADO NO SIGFIS

em 09/05/18



Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD/SECONSER

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro
Patricia da Conceição M. de Carvalho
Matrícula: 12408385040/1216/17
L50
Pou**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

CNPJ/CPF 0.754.758/0001-79	Inscrição Estadual 78.765.909	Data da concessão da inscrição 10/06/2009
--------------------------------------	---	---

Nome empresarial

APT COMERCIAL E MARKETING LTDA - EPP

Título do estabelecimento

APT

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA DR HENRIQUE GASPARY, 21 PARQUE LEOPOLDINA - CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ 28.051-180

Situação cadastral

Ativo

Data da situação cadastral

10/06/2009

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

5.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Secundárias7.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
5.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS**Unidade de cadastro**

AFR 10.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Campos dos Goytacaze

Unidade de fiscalização

AFR 10.01 - Auditoria-Fiscal Regional do Interior - Campos dos Goytacaze

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 02/04/2009. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 11/12/2017 21:4:38.

Código de autenticidade: 78765909000160851.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.754.758/0001-79

Certidão nº: 142408533/2017

Expedição: 26/12/2017, às 15:21:10

Validade: 23/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.754.758/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

OFÍCIO ÚNICO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
UNICO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDAO PADRAO FALENCIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

0401216

18/12/17Tab01 Item01 R\$35,26 Tab
Item08 R\$39,70 (FETJ) R\$14,98
(FUNPERJ) R\$3,74 (FUNDPERJ) R\$
(FUNARPEN) R\$2,99 (CG - PORTARI
17/13) R\$0,79 Total R\$10,721
S. M. de Carvalho
Matrícula: 12400386

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AV. ALBERTO TORRES, 315 - CENTRO - TELEFAX: (22) 2723-5022 / 2726-4102

E-mail: cartorioidistribuidor@globom.com

MANOEL JOSÉ FILHO, OFICIAL DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO E REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

Folha: 1
10:13:37

CERTIFICA

COM REFERÊNCIA AOS ASSUNTOS ABAIXO MENCIONADOS, E DÁ FÉ QUE, REVENDO EM SEU PODER E CARTÃO OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO RELATIVOS A:

- I- Ações de Falência e Concordata, Recuperação Judicial e Inquéritos Falimentares;
- II- Intervenção e Liquidação Extrajudicial da lei 6.024/74;
- III- Administrações Provisórias, Tutelas, Interdições, Curatela e Declarações de Ausência.

VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO XXXXX até
VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI EPP XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:10.754.758/0001-79
EM 23/02/2018, CAMPOS DOS GOYTACAZES.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITAÇÃO.

EU, DELEGATÁRIO REGISTRADOR A ASSINO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECLV23874.ZMB
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tj.rj.jus.br/siepublico>

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

MANOEL JOSÉ FILHO
TITULAR - MAT.: 08/2857

SUBSTITUIÇÕES

José Carlos Martins Neto - Mat.: 94.0059
Leônardo Maciel José - Mat.: 94.5473
Rodrigo Maciel José - Mat.: 94.5856

918241249004001

918241249004001



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
E PLANEJAMENTO

040/1216/12 113
Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº

04-2018/064104

Código de verificação de autenticidade:

4589a938712e4021c035f3f2c993bc24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / 10.754.758/0001-79	CAD-ICMS: ATIVO
NOME / RAZÃO	MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA - EPP
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 02/04/2018 ÀS 10:52:48 VÁLIDA 02/05/2018 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www10.fazenda.rj.gov.br/sis-rel-contribuinte/faces/autenticidade.jsp). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

040/1216/17 114 per

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Patricia S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

CERTIDÃO ESPECÍFICA DE LIVRO

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA EPP		
NIRE 332.0833599-1	CNPJ 10.754.758/0001-79	
Tipo Jurídico Sociedade empresária limitada		Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada
Situação Transformada	Status Transformada	MicroEmpresa ou Emp.Peq.Ports EPP

Observações

Certifico que foram autenticados até a presente data os seguintes instrumentos de escrituração dos livros em papel.

Nº Autenticação	Data Autenticação	Período	Número	Tipo de Livro	Quantidade
00003138779	04/01/2018	01/01/2016 31/12/2016	1	G - Diário Geral	17 folhas

Número do protocolo:



00-2018/021946-4

Local, data

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2018

Bernardo Paíto Sampaio Barwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

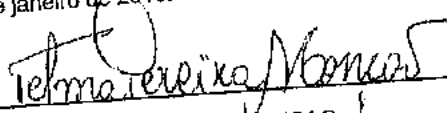
040/1216/17-118
715
SPU
Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 12408385

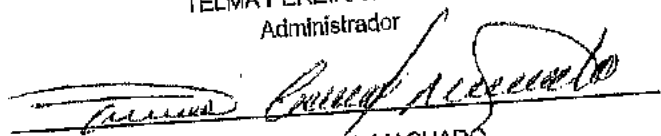
TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 17 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 17, com número de ordem 1 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA EPP, NIRE 33.2.0833599-1, de 02/04/2009 CNPJ 10.754.758/0001-79, no município de Campos dos Goytacazes.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Campos dos Goytacazes, 03 de Janeiro de 2018.

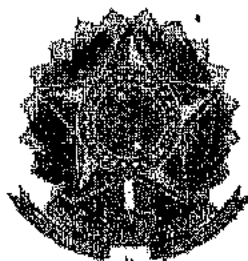

TELMA PEREIRA MONCAO
Administrador


THELIO CABRAL MACHADO
Contador - CRC 083563
Thelio Cabral Machado
CRC/RJ 083563
ISSA 23-14

 Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro
Nome: MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA EPP
Protocolo: 04-2018/000725-4 NIRE: 33.2.0833599-1
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 1
registrados sob o número 00003138779.
Data: 04/01/2018
Renata Maria da Silva
Matr. 30373304

1º Oficial de Jesus O. Vieira
Matr. 082
Rua 21 de Abril, 263 - Centro - Cep: 28010-470
Campos dos Goytacazes - RJ
Fones: (22) 2726-5140 / (22) 2726-7317
R132813
1.07 TOULI 7.24 TOULI
CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
DANIELA DE JESUS OLIVEIRA VIEIRA - 04/01/2018
Campos dos Goytacazes - RJ
RUA DA JUSTICA
CAMPOS-RJ

040/1916/17 136
van



Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408386

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 03/07/2015
CNPJ / CPF: 10.754.758/0001-79
Razão Social / Nome: MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 58190 - Campos dos Goitacazes RJ
Unidade Cadastradora: 512082 - GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

Código e Descrição da Atividade Econômica:

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Endereço:

Rua Dr. Henrique Gaspar 21 - Campos dos Goitacazes - RJ

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 26/08/2014

FGTS Validade: 03/08/2014

INSS Validade: 19/11/2014

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/09/2014

Receita Municipal Validade: 07/11/2014

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2015

Índices Calculados: SG = 7.32; LG = 7.32; LC = 7.32

Patrimônio Líquido: R\$ 213.384,27

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 21/07/2014 às 16:16:50

CPF: 212.565.867-49

Nome: NELCO RIBEIRO CALDAS

Ass: _____

[Assinatura]



Secretaria de Registro e Arquivo
Rua Dr. Henrique Gaspar, 21 - Parque Leopoldina - CEP 28051-180
Campos dos Goytacazes - RJ
Fone: (22) 3056.0350 / Celular: (22) 9-9996-0625
E-mail: mptcomercial@hotmail.com

04-2017/345876-9

03/01/2018



MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA - EPP

Rua Dr. Henrique Gaspar, 21 - Parque Leopoldina - CEP 28051-180

Campos dos Goytacazes - RJ

Tel. (22) 3056.0350 / Celular (22) 9-9996-0625

E-mail: mptcomercial@hotmail.com

CNPJ 10.754.758/0001-79 INSC. EST. 78.765.909

INSC. MUNICIPAL 83336

ATA DA ASSEMBLÉIA/REUNIÃO DOS SÓCIOS RERRATIFICAÇÃO

REQUERIMENTO

MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA - EPP

NIRE 33.2.0833599-1

CNPJ: 10.754.758/0001-79

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2016, reuniram-se na sede da empresa, os sócios **TELMA PEREIRA MONÇÃO**, Presidente, Brasileira, Divorciada, portadora da Carteira de Identidade de número 2.594.476, expedida pelo IFPRJ em 26/01/1970 e do CPF de número 127.772.007-00, domiciliada a Rua Dr. Henrique Gaspar, 21, Parque Leopoldina/Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.051-180, e **ALICE GONÇALVES DE ARAÚJO**, Secretária, Brasileira, Divorciada, portadora da Carteira de Identidade de número 09.249.221-4, expedida pelo IFPRJ em 13/07/1989 e do CPF: 017.663.577-76, domiciliada a Rua São Paulo 45, Parque Cidade Luz, Guarus/Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.060-490, únicos componentes da sociedade empresária, denominada MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA - EPP, registrada na Jucerja sob o NIRE 33.2.0833599-1 em 02/04/2009 e CNPJ: 10.754.758/0001-79, com sede a Rua Dr. Henrique Gaspar, 21, Parque Leopoldina/Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.051-180, com a finalidade para apreciação das contas do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016, que após análise do resultado financeiro, Econômico e Contábil do exercício social, onde o Ativo e Passivo resultaram no valor de R\$461.122,89 (quatrocentos e sessenta e um mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), os sócios aprovaram as contas. Não tendo mais nada a tratar, os sócios deram por encerrada a presente reunião, onde foi lavrada a presente ATA, que após lida e aprovada é assinada pelos sócios abaixo identificados.

Campos dos Goytacazes, 31 de Dezembro de 2016.

Telma Pereira Monção
Telma Pereira Monção - Presidente
CPF: 127.772.007-00 - 2.594.476 IFP

Alice Gonçalves de Araújo
Alice Gonçalves de Araújo - Secretária
CPF: 017.663.577-76 - 09249221-4 IFP

04-2017/345876-9



JUCERJ

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 17 folhas eletronicamente numeradas de 001 a 017, com número de ordem 1 e se destina ao Livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2016 a 31/12/2016 da empresa MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA EPP.

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2018.

Teima Pereira Moncao

TEIMA PEREIRA MONCAO

Administradora

Thelio Cabral Machado

THELIO CABRAL MACHADO

Contador - CRC 083563

Thelio Cabral Machado
CRC/RJ 083563
12/01/2018

040/1210/12
139

Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 12408385
1

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 17 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 17, com número de ordem 1 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA EPP, NIRE 33.2.0833599-1, de 02/04/2009 CNPJ 10.754.758/0001-79, no município de Campos dos Goytacazes.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Campos dos Goytacazes, 03 de janeiro de 2018.

Telma Pereira Monção

TELMA PEREIRA MONÇÃO
Administrador

Thelio Gabriel Machado

THELIO GABRIEL MACHADO
Contador - CRC 083563

Thelio Gabriel Machado
CRC/RJ 083563
ISS/A 2344



Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro



04-2018/000725-4

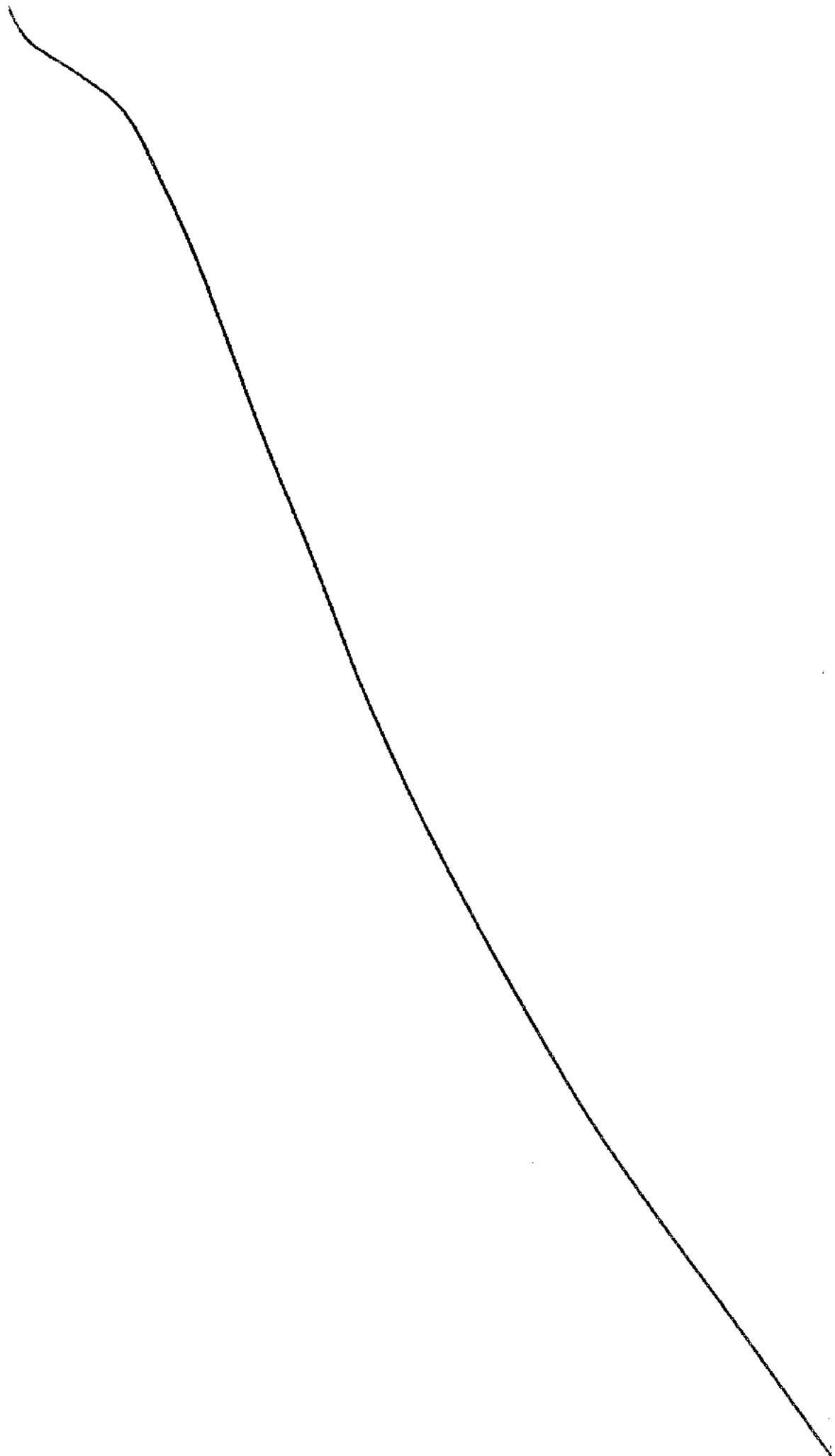
Nome: MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA EPP
Protocolo: 04-2018/000725-4 NIRE: 33.2.0833599-1
Certifico a expedição dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 1
registrados sob o número 00003138779.

Data: 04/01/2018

Renato
1404.30373304

Renato

040/1210/17
120
Patricia da S. M. da Carvalho
Mairicula: 12408396



13.40-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados, anteriormente, 85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico, 47.71-7/01 - Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 14.13-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, 46.62-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, 47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 46.49-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico;

CLÁUSULA QUARTA: A empresa não tem filiais, podendo tê-los, nesta praça ou em outras quaisquer de sua conveniência;

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscritos integralizados em moeda corrente do país;

A empresária **TELMA PEREIRA MONÇÃO**, é titular do valor integralizado do capital social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

CLÁUSULA SEXTA: A administração é exercida por **TELMA PEREIRA MONÇÃO**, que resolverá todos os assuntos sociais com plenos e irrevogáveis poderes;

040/1216/17
1.22
Patricia da S. M. de Camargo
Matricula: 12408385

CLÁUSULA SÉTIMA: O Titular em atividade na empresa fará uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixada dentro das possibilidades financeiras da sociedade, elevadas à conta Despesas Gerais ou uma das subsidiárias da contabilidade;

CLÁUSULA OITAVA: - O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano;

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular **TELMA PEREIRA MONÇÃO**, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada-Eirell;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para situações silenciadas pelo presente Contrato, valerá o previsto da Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e Legislação afim;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro desta cidade de Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, RJ, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Assim, assinam o presente instrumento de alteração de transformação em empresa individual de responsabilidade Ltda.-Eirell, devendo o mesmo ser arquivada na Junta Comercial, para que produza os devidos efeitos legais.

Campos dos Goytacazes-RJ, 21 de Setembro de 2017



Telma Pereira Monção

CPF 127.772.007-00

040/1216/17 123
petição da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Administração
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Secretaria de Gestão e Tecnologia da Informação
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

11-0011/345876-9
OCLIA
Rua Dr. Henrique Gaspar, 21 - Parque Leopoldina - CEP 28051-180
Campos dos Goytacazes - RJ

19/11/2018



MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA - EPP
Rua Dr. Henrique Gaspar, 21 - Parque Leopoldina - CEP 28051-180
Campos dos Goytacazes - RJ
Tel. (21) 3034-0150 / Celular (21) 99996-0623
Email: mptcomercial@hotmail.com
CNPJ 10.754.758/0001-79 INSC. EST. 178.765.909
INSC. MUNICIPAL 82316

ATA DA ASSEMBLÉIA/REUNIÃO DOS SÓCIOS RERRATIFICAÇÃO

MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA - EPP

NIRE 33.2.0833599-1
CNPJ: 10.754.758/0001-79

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2016, reuniram-se na sede da empresa os sócios **TELMA PEREIRA MONÇÃO**, Presidente, Brasileira, Divorciada, portadora da Carteira de Identidade de número 2.594.476 expedida pelo IFP/RJ em 26/01/1970 e do CPF de número 127.772.007-00, domiciliada a Rua Dr. Henrique Gaspar, 21, Parque Leopoldina/Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.051-180, e **ALICE GONÇALVES DE ARAÚJO**, Secretária, Brasileira, Divorciada, portadora da Carteira de Identidade de número 09.249.221-4, expedida pelo IFP/RJ em 13/07/1989 e do CPF: 017.663.577-76, domiciliada a Rua São Paulo 45, Parque Cidade Guarus/Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.050-190, únicos componentes da sociedade empresária, denominada MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA - EPP, registrada na Juceria sob o NIRE 33.2.0833599-1 em 02/04/2009 e CNPJ: 10.754.758/0001-79, com sede a Rua Dr. Henrique Gaspar, 21, Parque Leopoldina/Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.051-180, com a finalidade de par. apreciação das contas do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015, após análise do resultado financeiro, Econômico e Social do exercício social, onde o Ativo Passivo resultaram no valor de R\$461.122,89 (quatrocentos e sessenta e um mil e cento e dois reais e oitenta e nove centavos) os sócios aprovaram as contas. Não tendo mais o que tratar, os sócios deram por encerrada a presente reunião, onde foi lavrada a presente ATA, que após lida e aprovada é assinada pelos sócios abaixo assinados.

Campos dos Goytacazes, 31 de Dezembro

Telma Pereira Monção
Telma Pereira Monção - Presidente
CPF: 127.772.007-00 - 2.594.476 IFP

Alice Gonçalves de Araújo
Alice Gonçalves de Araújo - Secretária
CPF: 017.663.577-76 - 09249221-4 IFP

mm
92
x11

046/1216/17
324

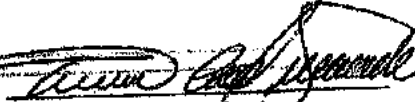
Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 12400005

MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA - EPP
CNPJ: 10.754.758/0001-79

Rerratificação do Balanço Patrimonial EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

ATIVO		
CIRCULANTE		
Disponível:		20.150,69
Caixa e Bancos	20.150,69	
Realizável:		
Clientes	128.135,50	220.486,10
Estoque	<u>92.350,60</u>	
NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado		220.486,10
Móveis e Utensílios	44.786,12	
Máquinas e Equipamentos	62.315,80	
Veículos	141.751,12	
(-) Depreciações	<u>22.232,25</u>	
Total do Ativo		461.122,89
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Exigível:		35.342,24
Fornecedores	18.510,32	
Salários a Pagar	14.081,62	
Impostos e Contribuições	<u>2.750,30</u>	
Patrimônio Líquido		200.000,00
Capital Integralizado		
Capital Social	<u>200.000,00</u>	
Reservas de Lucros:		225.780,88
Lucros Acumulados	171.902,19	
Lucros do Exercício	<u>53.878,37</u>	
Total do Passivo		461.122,89


Telma Pereira Monção
Presidente


Thelmo Cabral Machado
CRC/RJ 083563/O-1
Thelmo Cabral Machado
CRC/RJ 083563
ISS/A 2344

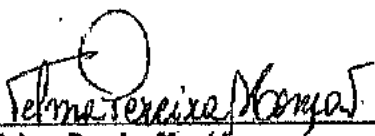
040/1210/12

 Patricia da S. M. de ¹²¹⁰
 Matrícula: 12408385
 RBR

MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA - EPP
CNPJ: 10.754.758/0001-79

RERRATIFICAÇÃO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

I.L.G - Índice de Liquidez Geral	<u>247.641,20</u> 34.581,60	7,31
I.L.G Índice de Liquidez Corrente	<u>247.641,20</u> 34.581,60	7,31
G.E.G Grau de Endividamento Geral	<u>34.581,60</u> 461.122,89	0,071


Telma Pereira Monção
 Presidente


Thelmo Cabral Machado
 CRC/RJ 083563/O-1
 Thelmo Cabral Machado
 CRC/RJ 083563
 03/01/2018



JUCERJIA
 JORNAL DO COMÉRCIO

040/1210/1
Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 1828388

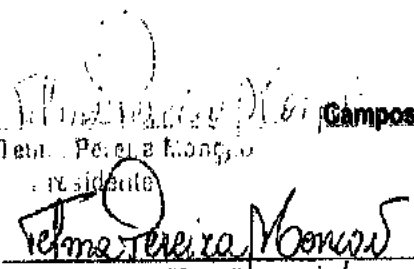
MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA - EPP
TERMO DE ENCERRAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

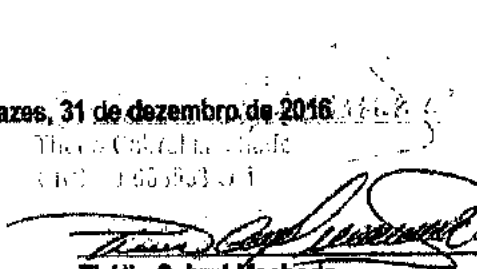
RETRATIFICAÇÃO DO PRELÍCIO DE LIQUIDAR DO E. P. M. P. T. COMERCIAL E MARKETING LTDA - EPP
RETRATIFICAÇÃO

Contém este livro 04 (quatro folhas) numeradas tipograficamente, do número 001 ao número 004 do período de 01/01/2016 a 31/12/2016 e servirá para o registro do Livro Balanço Patrimonial, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA - EPP
Rua Dr. Henrique Gaspar 21, Parque Leopoldina/Campos dos Goytacazes/RJ.
CNPJ: 10.754.758/0001-79
NIRE: 33.2.0833599-1
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 02/04/2009
DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2016

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO.


Telma Pereira Mongão
Presidente
CPF: 127.772.007-00


Thelmo Cabral Machado
CRC-RJ 083563/O-1
Contador
CPF/RJ 083563
ISS/A 2344

040/1216/12

Patrícia da S. M. de Araújo
Matrícula: 1240/005**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.754.758/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2009
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MPT
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.53-6-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.41-6-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 46.81-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO R DR HENRIQUE GASPARY	NÚMERO 21	COMPLEMENTO
--	---------------------	--------------------

CEP 28.051-180	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO PQ LEOPOLDINA	MUNICÍPIO CAMPOS DOS GOYTACAZES	UF RJ
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 2733-1496
----------------------------	-----------------------------------

040 | 1210/17

Partida da S. M. de Campos
Matrícula: 12400300

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R DR HENRIQUE GASPARY

NÚMERO
21

COMPLEMENTO

CEP
28.061-180

BAIRRO/DISTRITO
BAIRRO PQ LEOPOLDINA

MUNICÍPIO
CAMPOS DOS GOYTACAZES

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 2733-1496

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/03/2018 às 08:57:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

COMUNICAÇÃO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.134.758/0001-79

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/04/2009

NOME EMPRESARIAL
NPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
48.11-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R DR HENRIQUE GASPARY

NÚMERO
21

COMPLEMENTO

CEP
28.061-180

BAIRRO/DISTRITO
BAIRRO PQ LEOPOLDINA

MUNICÍPIO
CAMPOS DOS GOYTACAZES

UF
RJ



PREFEITURA DE

CAMPOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

040/1216/17

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 14.000

CERTIDÃO NEGATIVA N.º 16990/2018

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIFICA, que de acordo com a informação contida no processo n.º 1161, de 23 de Janeiro de 2018, em que é requerente M.P.T. COMERCIAL E MARKETING EIRELI EPP, início em 18 de Agosto de 2009, CPF/CNPJ: 10.754.758/0001-79, Alvará 83336. Nada deve quanto à Taxa de Alvará, Taxa de Licença para Localização, ISSQN e Dívida Ativa, até a presente data. Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado. Esta certidão é válida por 06 (seis) meses. E, para constar e produzir os devidos efeitos legais, a presente certidão que lida e achada conforme, vai analisada, datada e assinada por um Agente Administrativo III; conferida por um Assessor. Campos dos Goytacazes, 24 de Janeiro de 2018.

[Assinatura]
Assessor Administrativo III
Matrícula: 15.040

OBS: Confirme a autenticidade da certidão pelo e-mail:
cnd.fazenda@campos.rj.gov.br

[Assinatura]
Fernanda Moraes de Almeida
Secretaria Municipal de Fazenda
Chefe do Setor de ISS
Matrícula: 38.040



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2018.895.03199

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI- EPP**, CNPJ/CPF nº 10.754.758/0001-79, **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dez, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, **os Offícios de Justiça na Comarca de CAMPOS DOS GOYTACAZES** são em número de treze, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos; **2º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição (2º Subdistrito do 1º Distrito); **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição (10º. e 11º. Distritos); **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição (4º. Subdistrito do 1º Distrito, 4º, 17º, 19º e 22º Distritos); **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Imóveis da 2ª Circunscrição (3º Subdistrito do 1º Distrito e 15º. Distrito) e de protesto de títulos; **6º Ofício de Justiça** - tabelião de notas; **7º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de protesto de títulos e de Imóveis da 6ª Circunscrição (zona urbana do 1º. Subdistrito do 1º. Distrito); **8º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de títulos e documentos; **9º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição (9º, 12º, 13º, 18º, e 23º Distritos); **10º Ofício de Justiça** - tabelião de notas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de protesto de títulos e de Imóveis da 9ª Circunscrição (7º e 20º Distritos); **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 5ª. Circunscrição (zona rural do 1º. Subdistrito do 1º Distrito e do 21º Distrito); **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial do Registro de Imóveis da 8ª. Circunscrição (3º e 5º Distritos). **CERTIFICO** ainda, que compete ao **RCPN do 1º Subdistrito do 1º Distrito** Registro Civil das Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas. Em conformidade com o artigo quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **CAMPOS DOS GOYTACAZES**, existe apenas um **Cartório com atribuições exclusivas de Distribuidor. CAMPOS DOS GOYTACAZES**
DISTRIBUIDOR: Av. Alberto Torres, 315 - Centro;

040/1216/17

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408386

**INSTRUMENTO ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA
MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI-EPP**

TELMA PEREIRA MONÇÃO, portadora da carteira de identidade nº 2.594.476, expedida pelo IFP Instituto Félix Pacheco/RJ em 26.01.1970 e do CPF nº 127.772.007-00, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Henrique Gaspary, 21 - Bairro Parque Leopoldina - Cep 28051-180 na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ; Única sócia de que se compõe a empresa individual de responsabilidade Ltda-elreli, sob a denominação social de **MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI- EPP**, com o Contrato Social Nire nº 33600447224, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.754.758/0001-79, com sede à Rua Dr. Henrique Gaspary, 21 - Bairro Parque Leopoldina - Cep 28051-180 na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, resolve alterar seu capital, conforme item e consolidando seu contrato social, nos termos e condições seguintes:

Item I: A Titular da empresa, resolve aumentar o capital social para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país;

Consolida o Contrato Social da empresa, com observância à Legislação em vigor, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI-EPP**, com prazo de duração indeterminado e início de atividade ocorrida em 02/04/2009;

CLÁUSULA SEGUNDA: Com sua sede social à Rua Dr. Henrique Gaspary, 21 - Bairro Parque Leopoldina - Cep 28051-180 na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ;



040/1216/17

Patrícia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408388

**INSTRUMENTO ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA
MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI-EPP**

TELMA PEREIRA MONÇÃO, portadora da carteira de identidade nº 2.594.476, expedida pelo IFP Instituto Félix Pacheco/RJ em 26.01.1970 e do CPF nº 127.772.007-00, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Henrique Gaspary, 21 - Bairro Parque Leopoldina - Cep 28051-180 na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ; Única sócia de que se compõe a empresa individual de responsabilidade Ltda-eireli, sob a denominação social de **MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI- EPP**, com o Contrato Social Nire nº 33600447224, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.754.758/0001-79, com sede à Rua Dr. Henrique Gaspary, 21 - Bairro Parque Leopoldina - Cep 28051-180 na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, resolve alterar seu capital, conforme item e consolidando seu contrato social, nos termos e condições seguintes:

Item I: A Titular da empresa, resolve aumentar o capital social para R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país;

Consolida o Contrato Social da empresa, com observância à Legislação em vigor, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI-EPP**, com prazo de duração indeterminado e início de atividade ocorrida em 02/04/2009;

CLÁUSULA SEGUNDA: Com sua sede social à Rua Dr. Henrique Gaspary, 21 - Bairro Parque Leopoldina - Cep 28051-180 na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ;



040/1210/17

139
Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

**INSTRUMENTO ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA
MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI-EPP**

TELMA PEREIRA MONÇÃO, portadora da carteira de identidade nº 2.594.476, expedida pelo IFP Instituto Félix Pacheco/RJ em 26.01.1970 e do CPF nº 127.772.007-00, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Dr. Henrique Gaspary, 21 - Bairro Parque Leopoldina - Cep 28051-180 na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ; Única sócia de que se compõe a empresa individual de responsabilidade Ltda-eireli, sob a denominação social de **MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI- EPP**, com o Contrato Social Nire nº 33600447224, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 10.754.758/0001-79, com sede à Rua Dr. Henrique Gaspary, 21 - Bairro Parque Leopoldina - Cep 28051-180 na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, resolve alterar seu capital, conforme item e consolidando seu contrato social, nos termos e condições seguintes:

Item I: A Titular da empresa, resolve aumentar o capital social para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país;

Consolida o Contrato Social da empresa, com observância à Legislação em vigor, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **MPT COMERCIAL E MARKETING EIRELI-EPP**, com prazo de duração indeterminado e início de atividade ocorrida em 02/04/2009;

CLÁUSULA SEGUNDA: Com sua sede social à Rua Dr. Henrique Gaspary, 21 - Bairro Parque Leopoldina - Cep 28051-180 na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ;



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social:

46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros, 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22.3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 46.34-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 46.37-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes, 46.83-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47-81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47-63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros, 47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 47-29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis, 47.89-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte, 47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social:

46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros, 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22.3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 46.34-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 46.37-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes, 46.83-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47-81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47-63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros, 47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 47-29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis, 47.89-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte, 47.89-0/01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,



040/1216/12

136

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408385

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social:

46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros, 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 43.22.3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 46.34-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 46.37-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes, 46.83-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.44-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47-81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47-63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros, 47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, 47-29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis, 47.89-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte, 47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos,



13.40-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados, anteriormente, 85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico, 47.71-7/01 - Comércio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 14.13-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida, 46.62-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, 47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 46.49-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos, 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 46.64-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, 47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, 47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 85.41-4/00 - Educação profissional de nível técnico;

CLÁUSULA QUARTA: A empresa não tem filiais, podendo tê-los, nesta praça ou em outras quaisquer de sua conveniência;

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscritos integralizados em moeda corrente do país;

A empresária **TELMA PEREIRA MONÇÃO**, é titular do valor integralizado do capital social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

CLÁUSULA SEXTA: A administração é exercida por **TELMA PEREIRA MONÇÃO**, que resolverá todos os assuntos sociais com plenos e irrevogáveis poderes;

Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 1002399

CLÁUSULA SEXTA: A administração é exercida por **TELMA PEREIRA MONÇÃO**, que resolverá todos os assuntos sociais com plenos e irrevogáveis poderes;



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Rua da Assembleia, 15 - Centro - CEP 20051-180
 Fone: (21) 3055-8358 / Fax: (21) 3055-8359
 E-mail: jucerja@jucerja.rj.gov.br

Ata de Reunião da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

04-2017/345876-9



MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA - EPP

Rua Dr. Henrique Gaspar, 21 - Parque Leopoldina - CEP 28051-180

Campos dos Goytacazes - RJ

Tel. (22) 3055-8358 / Celular (22) 9-9996-0623

E-mail: mptcomercial@hotmail.com

CNPJ 10.754.758/0001-79 INC. EST. 178.763.009

INSC. MUNICIPAL 88336

Part. de S. M. de Carvalho
 Matrícula: 12408385

ATA-DA-ASSEMBLÉIA/REUNIÃO DOS SÓCIOS RERRATIFICAÇÃO

MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA - EPP

NIRE 33.2.0833599-1

CNPJ: 10.754.758/0001-79

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de 2016, reuniram-se na sede da empresa, os sócios **TELMA PEREIRA MONÇÃO**, Presidente, Brasileira, Divorciada, portadora da Carteira de Identidade de número 2.594.476 expedida pelo IFP/RJ em 26/01/1970 e do CPF de número 127.772.007-00, domiciliada a Rua Dr. Henrique Gaspar, 21, Parque Leopoldina/Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.051-180, e **ALICE GONÇALVES DE ARAÚJO**, Secretária, Brasileira, Divorciada, portadora da Carteira de Identidade de número 09.249.221-4, expedida pelo IFP/RJ, em 13/07/1989 e do CPF: 017.663.577-76, domiciliada a Rua São Paulo 45, Parque Cidade Luz, Guarus/Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.060-490, únicos componentes da sociedade empresária, denominada MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA - EPP, registrada na Jucerja sob o NIRE 33.2.0833599-1 em 02/04/2009 e CNPJ: 10.754.758/0001-79, com sede a Rua Dr. Henrique Gaspar, 21, Parque Leopoldina/Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.051-180, com a finalidade para apuração das contas do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016, que após análise do resultado financeiro, Econômico e Contábil do exercício social, onde o Ativo e Passivo resultaram no valor de R\$461.422,89 (quatrocentos e sessenta e um mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), os sócios aprovaram as contas. Não tendo mais nada a tratar, os sócios deram por encerrada a presente reunião, onde foi lavrada a presente ATA, que após lida e aprovada é assinada pelos sócios abaixo identificados.

Campos dos Goytacazes, 31 de Dezembro de 2016

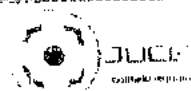
TELMA PEREIRA MONÇÃO
 Telma Pereira Monção - Presidente
 CPF: 127.772.007-00 - 2.594.476 IFP

ALICE GONÇALVES DE ARAÚJO
 Alice Gonçalves de Araújo - Secretária
 CPF: 017.663.577-76 - 09249221-4 IFP

04-2017/345876-9



JUCERJA



40/1216/17
Patricia da S. M. de Carvalho
Matricula: 1248666
10

RECEBEMOS DE MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.213	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1
 MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA EPP RUA DR. HENRIQUE GASPARY, 21 - CASA - F LEOPOLDINA, Campos dos Goytacazes, RJ - CEP: 28051180 - Fone/Fax: 2230560846		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.213 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO venda de mercadoria		CONTROLE DO PISCO  CHAVE DE ACESSO 3318 0410 7547 5800 0179 5500 1000 0002 1310 2588 0002 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 78765909		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333180045090901 - 04/04/2018 09:35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 10.754.758/0001-79	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		28.521.748/0001-59		04/04/2018	
ENDEREÇO RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987 -		BAIRRO/DISTRITO SEPETIBA		CEP 24040-075	
MUNICÍPIO Niterói		UF RJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FATURA		HORA DE ENTRADA/SAÍDA			

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.480,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.480,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	RUETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANIT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CROP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS
0001	HD CAPACIDADE DE ARMZ. DE 600GB MODELO CHEETAH 15K 7 PART NUMBER 9FN066-150 DE USO ESPECÍFICO PARA SERV. DELL POWEREDGE	84717012	0102	5101	UNID	1,0000	3.480,0000	3.480,00				

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 83336	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR EPP CADASTRADA NO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA CREDITO DE IPI - NOTA DE EMPENHO 00842- BANCO MERCANTYL DO BRASIL AG: 0307 C/C 02010477-2	RESERVA DO PISCO



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

PROCESSO 040/1216/17	DATA 13/06/17	RUBRICA Pedro S. Carvalho Matrícula: 124.3385	FOLHA 143
-------------------------	------------------	---	--------------

1º - ATESTO PARA A NOTA FISCAL Nº 000.000.213 - SÉRIE 1

Atesto que os serviços foram prestados e (ou) os materiais foram recebidos de acordo com o estabelecido ou licitação.

Niterói, 10 de Maio de 2018.

Assinatura do Servidor

Matrícula nº

Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD/SECONSER

2º - ATESTO PARA A NOTA FISCAL Nº 000.000.213 - SÉRIE 1

Atesto que os serviços foram prestados e (ou) os materiais foram recebidos de acordo com o estabelecido ou licitação.

Niterói, 10 de Maio de 2018.

Assinatura do Servidor

Matrícula nº

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

Por recomendação do OFÍCIO CIRCULAR Nº 006/SMF/14, o atesto será verificado por dois servidores da atividade fim do contrato, salvo o Ordenador de Despesa.



PREFEITURA
NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS
PÚBLICOS

PROCESSO 040/1216/17	DATA 13/06/17	RUBRICA Patricia da S. M. de Carvalho Matrícula 10408305	FOLHA 143
-------------------------	------------------	--	--------------

DECLARAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Declaro (amos) que o(s) serviços de aquisição de HD pela empresa MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA EPP, por meio da Nota Fiscal 213 SÉRIE 1 de 04/04/2018, referente ao período de abril/2018, estão de acordo com as condições estabelecidas no processo 040/001216/2017, fundamentada pelo art. 63, § 2º, III, da Lei Federal nº 44/75 e recomendações do TCE.

Para constar, lavro (amo) o presente termo devidamente assinado para que possa produzir seus efeitos legais.

Niterói, 10 de Maio de 2018.

Assinatura do Fiscal

Matrícula nº _____

Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD/SECONSER

Assinatura do Fiscal

Matrícula nº 124.307-70

Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística
Matr. 124.307-70

Por recomendação do OFÍCIO CIRCULAR Nº 006/SMF/14, o atesto será verificado por dois servidores da atividade fim do contrato, salvo o Ordenador de Despesa.



PREFEITURA
NITERÓI

CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Patricia da S. M. de Carvalho
Matrícula: 12408395

Processo	Data	Rubrica	Folha
040/12.10/17	13/09/17	ue	145

À
SMA

De acordo com portaria 71/2015,
Encaminho p.p. para registro contábil e envio à SMF para liquidação e pagamento.

Após pagamento, favor enviar a SECONSER para digitalização.

Atenciosamente,

am 17/5/18

Dayse Monassa
Secretária Conservação
e Serviços Públicos
Matrícula 124.256.30

AO AGA,

em 22/03/2018

ASPA/PROF

Carlos Alberto da Silva Pacheco
Mat. 224429



PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/1216/2017	13/06/2017	Fabiano Gomes Chefe ADMP - SMA Mat. 241.203-0	126

AO ADMP,

Em prosseguimento.

AGA, 22/05/18

FABIANO GONÇALVES
SECRETÁRIO

Fabiano Gonçalves
Secretário Adjunto
de Administração
Mat. 1240751-0

Ao ASAL,

Para cumprimento da Portaria 071/2015 e
para os devidos lançamentos.

Em, 22/05/2018

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203-0
SMA/ADMP



NITERÓI
PREFEITURA

**Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Controle de Material e Patrimônio
Serviço de Almojarifado**

Processo nº	Data	Rubrica	Fls nº
040/001216/2017	13/06/2017		147

Ao ASCP

Sr. Chefe, informamos que foram feitos os devidos lançamentos no sistema, estamos encaminhando à petição pra este setor de Patrimônio, para que sejam tomadas as devidas providências, em seguida solicito enviar ao ADMP, para que tome ciência dos lançamentos efetuados.

Niterói, 23 de Maio de 2018.

Felipe Hermano
Chefe de Divisão – Asal
Matricula 12428250



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ: 28.521.749/0001-50
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

04/08/2016/2017

13/06/2017

148

RELATÓRIO GERAL DE BENS
Ordenado por Departamento
Período de 01/04/2016 a 04/04/2018

Tipo de Aquisição: Todos
Bens: Todos

Código	Descrição do bem	Valor Aquisição	Data Aquisição	Placa	Departamento	Divisão	Pl. Ident
002372	MO INTERNO	3.480,00	04/04/2018	018902	98-SECONSER - COMPRAS - SETOR DE COMPRA		Não
VALOR TOTAL:		3.480,00	TOTAL GERAL DE REGISTROS : 1				

ALVARO FERNANDES BARREIRA
CHEFE DE SEÇÃO PATRIMONIAL
13/06/2017



NITERÓI
PREFEITURA

Departamento de Material e Patrimônio
Serviço de Controle Patrimonial

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/001216/2018	13/06/2017		149

Ao ADMP

Sra. Diretora,

Informo que foram feitos os devidos lançamentos em nosso sistema, conforme solicitado. Segue o comprovante de incorporação às fls 148.

ASCP, 23 de maio de 2018



Álvaro Fernando da Silva Barreira
Chefe de Serviço Patrimonial



Departamento de Material e Patrimônio

PROCESSO Nº:	DATA:	RUBRICA:	FOLHAS:
040/001216/2017	13/06/2017	 Luciano de Sá Carvalho Assessoria A Mat nº 124.8707-0	150

A SMF,

Encaminho o presente processo para o que couber, tendo em vista o cumprimento da Portaria 071/2015 e informo que foram feitos os devidos lançamentos no sistema pelo Setor de Almoxarifado e no Sistema de Patrimônio.

Niterói, 24 de maio de 2018.


Concyr Formiga Bernardes
Diretora ADM

Concyr Formiga Bernardes
Diretora
Mat. 241.203
SMF / ADM



Processo: 1246 040/02016/17	Data: 13/06/17	Rubrica: <i>Assinatura de Marlos</i> Cópia para o setor de Contabilidade Cópia para o setor de Arquivo	Fls.: 151
---------------------------------------	----------------	--	-----------

À FCCF,

SOLICITANTE: MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA - EPP
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
VALOR R\$ 3.480,00 (Três mil e quatrocentos e oitenta reais)

Sr. Chefe,

Trata-se de pagamento referente à fornecimento 01 (UM) HD capacidade de armazenamento de 600GB Modelo Cheetah 15K 7 part number 9FN066-150 de uso específico para Servidor DELL POWEREDGE, a municipalidade, conforme NF.e nº 00213, de fls. 142, devidamente atestadas.

Em anexo NEO/SECONSER/0882/2018.....R\$ 3.480,00

Em, 24/05/18

Assinatura
Cópia para o setor de Arquivo
Cópia para o setor de Contabilidade
Cópia para o setor de Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA,987
NITEROI
21 26200403
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
28.521.748/0001-59

Edite Barros D'Avila
Matricula 226.110-1

ORDEN DE PAGAMENTO Nº: 114841

DATA DE EMISSÃO : 25/05/2018

PROCESSO : 040/002116/2017

Órgão : 26 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Unidade : 01 - SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLIC
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Proj/Ativ : 4191 - Administração Da Unidade
Dotação : 26.01.04.122.0145.4191.3449052000000.0100
Elemento : 4.4.9.0.52.00.00.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso : 100 - RECURSOS DO TESOURO
Processo : 040/002116/2017

Dados do Greider:

N° Credor : 4146

CNPJ: 10754758000179

Nome : MPT COMERCIAL E MARKETING LTDA

Endereço : RUA DOUTOR HENRIQUE GASPARY 21 - PARQUE LEOPOLDO

Município : CAMPOS-RJ CEP :

Banco/Ag./Conta : 389 / 0307-7 / 02010977-2

Telephone : Fax :

Empenho N°

882/2018

Valor do Empenho

3.480.00

Dados da Ordem de Pagto.

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	ANULADO	PAGO	SALDO
3449052060000	OUTROS EQUIPAMENTOS	3.480,00	0,00	0,00	3.480,00
Ref. Nota Fiscal nº: 213, de 04/04/2018		3.480,00	0,00	0,00	3.480,00
				TOTAL DA ORDEM	3.480,00
				SALDO ANTERIOR	3.480,00
				OUTRAS ORDENS	0,00
				VALOR RESTANTE	0,00

OBSERVAÇÕES :

EMENTO REF.A AQUISIÇÃO DE UM HD INTERNO PARA UTILIZAÇÃO NO SERVIDOR DE REDE SITUADO NO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA
SER.

AUT.
28/05/48

Repasses

Dados das Retenções

		REC. DESCRIÇÃO	VALOR
		PAGO	
			TOTAL
TOTAL	0,00	LÍQUIDO DA ORDEM DE PAGTO.	3.480,00

SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS	PAGUE-SE	TESOURARIA
CONFERIDO <i>PRD</i> <i>Edite Barros D'Avila</i> <i>Matricula 226.110-5</i>	DATA <u>20/11/18</u> SECRETARIA DE FAZENDA <i>Michael Vinicius Pomim de Oliveira</i> Subsecretário de Finanças da SMU Matrícula 243.919-0	CHEQUE Nº <i>NEYNERA</i> DATA <i>28/5/18</i> BANCO Nº <i>CEF</i> MOU DOCUMENTO Nº _____ TESOUREIRO

REC | BO

RECEBEMOS) DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

() SALDO/TOTAL EMPENHADO

75

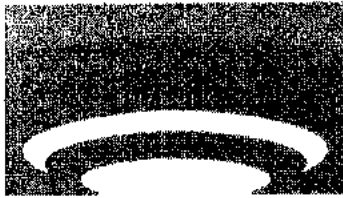
R\$

EM

EM

CREDOR

CREITOR



PREFEITURA

NITERÓI

FAZENDA

Processo	Data	rubrica	Folhas
040/02146/17	13/06/17		153

À SSCF/SECUNSER
CONFORME SOLICITAÇÃO
Feito, em 19/07/18

Gilson José P. Siqueira
Mat. 233.432-4

RECEBIDO SSCF

EM 20/07/18

AS ML

Letícia Mouta
Mat 241112-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ: 28.521.749/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

Ronald Rodrigues Santos Filho
20/07/2018 15:58:11

194
PROCESSO Nº 040001216/2017
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 20/07/2018
Hora: 15:58
Usuário: RONALD RODRIGUES SANTOS FILHO
Público: Sim

Processo : 040001216/2017
Data : 13/08/2017
Tipo : SECONSER - AQUISIÇÃO DE MATERIAL
Requerente : CPD CI 001/17
Observação : AQUISICAO HD

Titular do Processo : MUNICIPIO DE NITERÓI
Hora : 15:46
Atendente : LUIS ROBERTO CARVALHO SILVA

Despacho : À Seconser.

Encaminha-se o presente processo para análise e providências necessárias, conforme manifestação dos setores competentes de fls. 145 e 153.

Após retornar à SMF para arquivamento.

Niterói, 20 de julho de 2018.


MICHAEL POMIM
Subsecretário de Controle e Finanças



Processo	Data	Rubrica	Folha

Ao

CPD/Sr. Diego Alejandro.

Em prosseguimento para os devidos fins.



PREFEITURA

NITERÓI

**CONTRA
CAPA**